NÚMERO 6975 ABRIL DE 2025



Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6975

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ENTIDADES

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal,

Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades

40 Assistencias.

2

9

43

72 **DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior

76 CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira − Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

https://limeira.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

 ${\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ C\'odigo \ Civil \ - \ Lei \ n^o \ 10.406, \\ de \ 10 \ de \ janeiro \ de \ 2002 \ e, \ em \ especial, \ o \ inciso \ II, \ do \ art. \ 99,$

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do Executivo local na gestão dos bens públicos, e

CONSIDERANDO finalmente, o conteúdo do Processo Técnico nº 2.803, de 25 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Presbitério de Limeira - PLMR, qualificada no Processo Técnico Digital nº 2.803, de 25 de abril de 2025, o uso da área institucional de inscrição nº 4470.001.000, nos termos do *croqui* anexo pertencente ao Município de Limeira.

§ 1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem

como o fechamento.

§ 2º A autorizada será responsável pela área em questão, bem como pela segurança, controle de acesso, limpeza e conservação da área, responsabilizando-se, ainda, por eventuais acidentes ou prejuízos decorrentes da utilização.

Art. 2º A área será utilizada exclusivamente como estacionamento no dia 1º de maio de 2025, abrangendo o período das 7h às 18h.

Art. 3º A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por necessidade da Administração Pública ou descumprimento de qualquer cláusula, sem direito a indenização.

Art. 4º A presente autorização tem validade apenas para o dia 1º de maio de 2025, encerrando-se automaticamente às 18h do mesmo dia.

 ${\bf Art.~5^o~A~autorização~de~uso~se~dará~de~forma~precária,~gratuita~e~por~prazo~determinado,~não~implicando~qualquer~direito~real~sobre~o~bem~público.}$

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

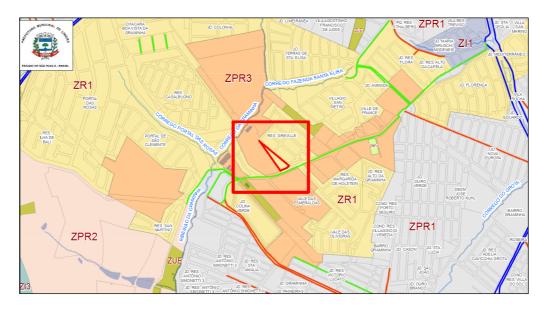
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES Chefe de Gabinete







Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC



INSCRIÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO CADASTRAL REDUZIDA
4470-001-000	119854

	DO		

ANO INÍCIO	ANO FIM	STATUS
2020	INDEFINIDO	ATIVO
2019	2019	ATIVO
2018	2018	ATIVO
2017	2017	ATIVO
2016	2016	ATIVO
2015	2015	ATIVO
2014	2014	ATIVO

LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	BLOCO	LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO	COMPLEMENTO	BAIRRO
13482-392	RUA	MONTE CARMELO			:				AREA INSTITUCIONAL	GREVILLE -
										RESD

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (ENTREGA)

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CIDADE
13481-900	RUA	ALBERTO FERREIRA /PREFEITO DR	179	CENTRO		LIMEIRA - SP

RESPONSÁVEIS

ANO INÍCIO	ANO FIM	PRINCIPAL	TIPO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO (%)
2019	INDEFINIDO	SIM	PROPRIETARIO	45.132.495/0001-40	MUNICIPIO DE LIMEIRA	

ÁREA DO TERRENO

ANO INÍCIO	ANO FIM	FATOR TESTADA	FATOR PROFUNDIDADE	ÁREA TERRENO	TESTADA FRENTE	TESTADA DIREITA	TESTADA ESQUERDA	TESTADA FUNDOS	TESTADA TOTAL	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA
										DIR. FRT.	ESQ. FRT.	DIR. FDS.	ESQ. FDS.
2020	INDEFINIDO	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2019	2019	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2018	2018	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2017	2017	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2016	2016	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2015	2015	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2014	2014	1.1900000000	0.9622324870	10.018,130	309,190	71,910	0,000	0,000	309,190	0,000	0,000	0,000	0,000

FRAÇÃO IDEAL

The type of the leaves		
ANO INÍCIO	ANO FIM	FRAÇÃO IDEAL
2022	INDEFINIDO	1,0000000000
2021	2021	1,0000000000
2020	2020	1,0000000000
2019	2019	1,0000000000
2018	2018	1,0000000000
2017	2017	1,0000000000
2016	2016	1,0000000000
2015	2015	1,0000000000

Data de Impressão: 25/04/2025 15:48:19

Compario de la compario del compario del compario de la compario del compario del compario de la compario del compario del compario de la compario de la compario del compario de la compario del compar

Página 1 de 4



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÍCIO	ANO FIM	FRAÇÃO IDEAL
2014	2014	1,000,000,000

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

ANO INÍCIO	ANO FIM	PGV	ANO APLICAÇÃO	VALOR M ²
2020	INDEFINIDO	11 - PGV PRINCIPAL	2020	166,21
2019	2019	11 - PGV PRINCIPAL	2019	160,95
2018	2018	11 - PGV PRINCIPAL	2018	154,68
2017	2017	11 - PGV PRINCIPAL	2017	150,91
2016	2016	11 - PGV PRINCIPAL	2016	141,98
2015	2015	11 - PGV PRINCIPAL	2015	128,29
2014	2014	11 - PGV PRINCIPAL	2014	120,56

VALOR VENAL IMÓVEL

EXERCÍCIO	VAL. VENAL TERRENO	VAL. VENAL PREDIAL	VAL. VENAL PREDIAL ESPECIAL	VAL. VENAL IMÓVEL	VAL. COMERCIAL TERRENO	VAL. COMERCIAL PREDIAL	VAL. COMERCIAL IMÓVEL
2022	2.202.379,97	0,00	0,00	2.202.379,97	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2021	1.988.783,87	0,00	0,00	1.988.783,87	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2020	1.906.649,17	0,00	0,00	1.906.649,17	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2019	1.845.863,90	0,00	0,00	1.845.863,90	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2018	1.773.956,06	0,00	0,00	1.773.956,06	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2017	1.730.719,61	0,00	0,00	1.730.719,61	2.103.807,30	0,00	2.103.807,30
2016	1.628.305,41	0,00	0,00	1.628.305,41	0,00	0,00	0,00
2015	1.471.300,90	0,00	0,00	1.471.300,90	0,00	0,00	0,00
2014	1.382.648,97	0,00	0,00	1.382.648,97	0,00	0,00	0,00

FATORES DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	FATOR	ÁREA APLICAÇÃO	FATOR PARTICULAR	PROCESSO
2019	2019	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2018	2018	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2017	2017	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2016	2016	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2015	2015	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2014	2014	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	

ATRIBUTOS DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2020	2020	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2019	2019	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2018	2018	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2017	2017	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2016	2016	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2015	2015	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2014	2014	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2020	2020	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2019	2019	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2018	2018	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2017	2017	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2016	2016	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2015	2015	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2014	2014	USO DO IMOVEL - AREA INSTITUCIONAL
2020	2020	ALUGADA - NAO

Data de Impressão: 25/04/2025 15:48:19

A Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®

Página 2 de 4



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

	1	Lance
ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2019	2019	ALUGADA - NAO
2018	2018	ALUGADA - NAO
2017	2017	ALUGADA - NAO
2016	2016	ALUGADA - NAO
2015	2015	ALUGADA - NAO
2014	2014	ALUGADA - NAO
2020	2020	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2019	2019	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2018	2018	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2017	2017	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2016	2016	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2015	2015	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2014	2014	SITUACAO DO IMOVEL - MEIO DE QUADRA
2020	2020	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2019	2019	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2018	2018	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2017	2017	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2016	2016	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2015	2015	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2014	2014	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2020	2020	TOPOGRAFIA - PLANO
2019	2019	TOPOGRAFIA - PLANO
2018	2018	TOPOGRAFIA - PLANO
2017	2017	TOPOGRAFIA - PLANO
2016	2016	TOPOGRAFIA - PLANO
2015	2015	TOPOGRAFIA - PLANO
2014	2014	TOPOGRAFIA - PLANO
2020	2020	ZONA - NAO INFORMADO
	2019	ZONA - NAO INFORMADO
	2018	ZONA - NAO INFORMADO
	2017	ZONA - NAO INFORMADO
	2017	ZONA - NAO INFORMADO
2016	2015	ZONA - NAO INFORMADO ZONA - NAO INFORMADO
	2015	ZONA - NAO INFORMADO ZONA - NAO INFORMADO
	2020	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
	+	+
2019	2019	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2018	2018	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2017	2017	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2016	2016	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2015	2015	ESTADO DE CONSERVAÇÃO - NÃO TEM CONSTRUÇÃO
2014	2014	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2020	2020	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2019	2019	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2018	2018	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2017	2017	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2016	2016	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2015	2015	LIBERACAO LEI - NAO
2014	2014	LIBERACAO LEI - NAO
2020	2020	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2019	2019	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2018	2018	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL

Data de Impressão: 25/04/2025 15:48:19

Company de la co

Página 3 de 4



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2017	2017	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2016	2016	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2015	2015	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2014	2014	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2020	2020	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2019	2019	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2018	2018	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2017	2017	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2016	2016	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO

REDUÇÕES DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM		DESC. TSU PADRÃO (%)	DESC. IPU PADRÃO (%)				DESC. ITU PARTICULAR (%)	PROCESSO
2008	INDEFINIDO	ISENÇÃO - TOTAL (IPTU 100% - TSU 100%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0

HISTÓRICO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO	ASSUNTO	TIPO ASSUNTO	PROCESSO	TIPO	DATA	STATUS
		+				
LANC.180708	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO	IMOBILIÁRIO		MANUAL	21/07/2008 00:00:00	ATIVO

Company de la co

Data de Impressão: 25/04/2025 15:48:19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Limeira - Edição nº 6975, 30 de Abril de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 23/2025 – Pregão n. 22/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS FÍSICOS LITERÁRIOS. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 14/05/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 30/04/2025 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

Edital n. 24/2025 – Pregão n. 23/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FIBRA DE VIDRO PARA GUARDAR OSSOS. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 14/05/2025 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 30/04/2025 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 07/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PRISIONAL, para a empresa HEALTH MAX LTDA, conforme ata da sessão pública, pelo valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Limeira, 29 de abril de 2025

Maria Helena Miyuki Chen Braga - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO №: 170/2024 PROCESSO №: 31.987/2024 EDITAL: №: 190/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Astros Serviços e Comércio de Engenharia Integradas Ltda

CNPJ n° 09.265.607/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequações das instalações elétricas e da prevenção e combate contra incêndio na Emeief Maria Madalena Vasconcellos da Silva.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Antônio Montesano Neto

Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 174/2024

PROCESSO Nº: 31.986/2024 EDITAL: Nº: 194/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Astros Serviços e Comércio de Engenharia Integradas Ltda

CNPJ n° 09.265.607/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e segurança

contra incêndio no Centro Infantil Orlanda Grisi Rocco.

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Antônio Montesano Neto

Secretário Municipal de Educação

1ª Supressão de Valor – Termo Contratual nº 06/2025

ATA No: 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2024 PROCESSO Nº: 900.904/2025 EDITAL: Nº: 21/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ n° 46.242.310/0001-13

OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico hospitalares, fracassados no pregão eletrônico nº

40/2023, para uso nas unidades de saúde.

VALOR DE DESCONTO: R\$ 419,25 (quatrocentos e dezenove reais e vinte cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

1ª Supressão de Valor – Termo Contratual nº 40/2025

CONTRATO No: 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2023 PROCESSO Nº: 900.910/2025

EDITAL: Nº: 140/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda

CNPJ nº 12.222.819/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais.

VALOR DE DESCONTO: R\$ 6.666,50 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta

centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

 2^a Renovação de Contrato - Termo contratual n^o 42/2025

CONTRATO Nº: 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2023 PROCESSO Nº: 37.443/2024

EDITAL: Nº: 58/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

CNPJ n° 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro de veículos tipo Amarok, de placa FHN

0497, pertencente à Secretaria de Saúde, Departamento de Zoonoses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

VALOR: R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

 $3^{\rm o}$ Renovação de Contrato - Termo Contratual nº 67/2025

CONTRATO No: 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022

PROCESSO Nº: 1.962/2025 EDITAL: Nº: 04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: CM Hospitalar S/A CNPJ n° 12.420.164/0017-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urinálise, por meio

de locação de equipamentos automatizado. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

VALOR: R\$ 386.617,44 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e

quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

 $1^{\rm a}$ Prorrogação de Prazo de Contrato - Termo Contratual nº 60/2025

CONTRATO No: 94/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11/2023

PROCESSO Nº: 900.776/2025 EDITAL: Nº: 270/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira CONTRATADA: V.S.C. Rocha Construtora Ltda

CNPJ n° 35.966.144/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do Centro Infantil Murilo Lemos da

Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025.

Márcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

 1^a Prorrogação de Prazo de Contrato - Termo Contratual nº 62/2025

CONTRATO №: 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO №: 136/2023 PROCESSO №: 900.564/2025

EDITAL: Nº: 179/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira CONTRATADA: Urologia Limeira S/S Ltda

CNPJ n° 04.644.039/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de estudo urodinâmico.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

VALOR: R\$ 72.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

 2^a Prorrogação de Prazo de Contrato - Termo Contratual nº 59/2025

CONTRATO Nº: 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 196/2023 PROCESSO Nº: 900.912/2025 EDITAL: Nº: 262/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 14.133/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira CONTRATADA: Sanklech Serviços Médicos Ltda

CNPJ nº 28.993.311/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

VALOR: R\$ 149.777,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais)

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de maio de 2025.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

 2^a Prorrogação de Prazo de Contrato - Termo Contratual nº 41/2025

CONTRATO Nº: 41/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 14/2023

PROCESSO Nº: 900.552/2025 EDITAL: Nº: 291/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Romaréllo Terraplanagem e Construções Ltda

CNPJ nº 08.743.495/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de galeria de águas pluviais na região de entorno do Estádio Municipal Major Levy Sobrinho (Limeirão) Jardim Nereide – Limeira-SP.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de abril de 2025.

Celso José Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

1º Prorrogação de Prazo - Termo Contratual nº 47/2025

CONTRATO Nº: 103/2023 PROCESSO Nº: 2.034/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13/2023

EDITAL Nº: 284/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira CONTRATADA: V.C.S. Rocha Construtora Ltda.

CNPJ sob nº 35.966.144/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do Centro Comunitário "Belmiro Fanelli" localizado na rua Comendador Jamil Abrahão Saad nº 755- Jardim

Glória- Limeira-SP- Contrato Finisa 0615.892-21 Caixa.

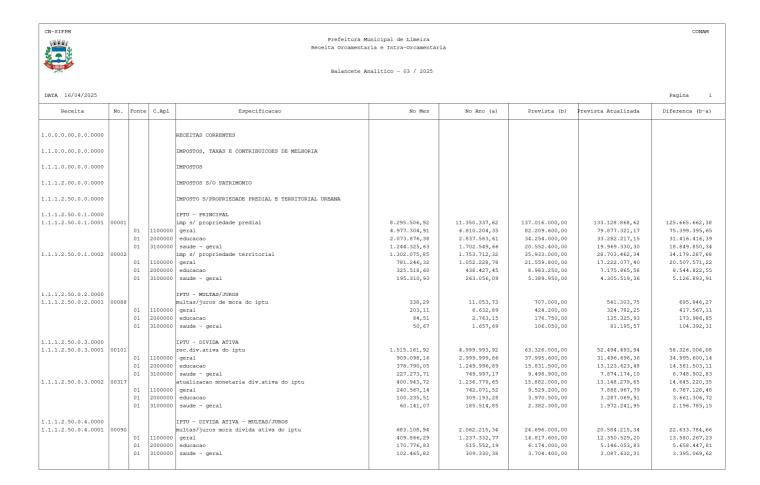
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 03 de março de 2025

Celso José Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Limeira - Edição nº 6975, 30 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV					
.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL					
1.1.2.53.0.1.0001	00005			imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	4.513.790,57	10.852.610,42	33.650.000,00	36.090.110,44	22.797.389,58
		01	1100000	geral	2.708.274,87	6.511.567,90	20.190.000,00	21.654.066,26	13.678.432,10
		01	2000000	educacao	1.128.447,40	2.713.151,84	8.412.500,00	9.022.527,61	5.699.348,16
		01	3100000	saude - geral	677.068,30	1.627.890,68	5.047.500,00	5.413.516,57	3.419.609,32
1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS					
1.1.2.53.0.2.0001	02345			itbi - multas/juros	0,00	0,00	6.000,00	4.500,00	6.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	3.600,00	2.700,00	3.600,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	1.500,00	1.125,00	1.500,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	900,00	675,00	900,00
.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.53.0.3.0001	00302			receita da divida ativa do itbi	282,47	4.343,38	210.000,00	161.843,38	205.656,6
		01	1100000	geral	169,54	2.606,22	126.000,00	97.106,02	123.393,7
		01	2000000	educacao	70,59	1.085,76	52.500,00	40.460,84	51.414,2
		01	3100000	T	42,34	651,40	31.500,00	24.276,52	30.848,6
1.1.2.53.0.3.0002	01998			itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	256,90	1.102,11	55.000,00	42.352,12	53.897,8
		01 01	1100000	geral educação	154,32 64,13	661,72 275,30	33.000,00 13.750,00	25.411,27	32.338,2 13.474,7
		01	3100000	saude - geral	38,45	165,09	8.250,00	10.588,03 6.352,82	8.084,9
.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
.1.1.2.53.0.4.0001	00299			multas/juros mora div.ativa do itbi	301,94	2.032,48	78.000,00	60.532,48	75.967,5
		01	1100000	geral	181,37	1,220,09	46,800,00	36.319,48	45,579,9
		01	2000000	educacao	75,39	507,86	19.500,00	15.133,12	18.992,1
		01	3100000	saude - geral	45,18	304,53	11.700,00	9.079,88	11.395,4
.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA					
1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE					
1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL					
1.1.3.03.1.1.0001	00003			retido na fonte - trabalho principal	4.958.635,25	16.968.759,58	83.393.000,00	79.513.509,60	66.424.240,4
		01	1100000	geral	2.975.181,26	10.181.256,35	50.035.800,00	47.708.105,76	39.854.543,6
		01	2000000	educacao	1.239.658,77	4.242.189,64	20.848.250,00	19.878.377,40	16.606.060,3
		01	3100000	saude - geral	743.795,22	2.545.313,59	12.508.950,00	11.927.026,44	9.963.636,
									I

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025									Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL					
1.1.1.3.03.2.0.0000				INFOSIO S/A RENDA RETIDO NA FONTE CALITAE					
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.2.1.0001	02344			retido na fonte - capital	2.278,35	5.525,32	410.000,00	313.025,34	404.474,68
		01	1100000	geral	1.367,11	3.315,46	246.000,00	187.815,20	242.684,54
		01	2000000	educacao	569,54	1.381,21	102.500,00	78.256,33	101.118,79
		01	3100000	saude - geral	341,70	828,65	61.500,00	46.953,81	60.671,35
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS					
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004			retido na fonte - outros rendimentos - principal	1.165.533,49	2.487.534.95	16.197.000,00	14.630.743,73	13,709,465,05
		01	1100000	geral	699.323,24	1.492.528,14	9.718.200,00	8.778.446,23	8.225.671,86
		01	2000000	educacao	291.382,18	621.880,88	4.049.250,00	3.657.685,93	3.427.369,12
		01	3100000	saude - geral	174.828,07	373.125,93	2.429.550,00	2.194.611,57	2.056.424,07
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS					
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSON - PRINCIPAL					
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006			imp s/ serv qualquer natureza	11.704.877,90	33.962.807,52	168.119.000,00	160.052.057,54	134.156.192,48
		01	1100000	geral	7.022.928,55	20.377.689,49	100.871.400,00	96.031.234,52	80.493.710,51
		01	2000000	educacao	2.926.218,69	8.490.699,74	42.029.750,00	40.013.014,38	33.539.050,26
		01	3100000	saude - geral	1.755.730,66	5.094.418,29	25.217.850,00	24.007.808,64	20.123.431,71
1.1.1.4.51.1.1.0002	00173			issqn - simples nacional	4.177.771,23	12.760.919,95	70.000.000,00	65.260.919,96	57.239.080,05
		01	1100000	geral	2.506.663,49	7.656.554,18	42.000.000,00	39.156.551,97	34.343.445,82
		01	2000000	educacao	1.044.442,47	3.190.229,02	17.500.000,00	16.315.229,99	14.309.770,98
		01	3100000	saude - geral	626.665,27	1.914.136,75	10.500.000,00	9.789.138,00	8.585.863,25
1.1.1.4.51.1.1.0003	01774			issqn - fixo	0,00	2.043,94	1.536.000,00	1.154.043,94	1.533.956,06
		01 01	1100000 2000000	geral educacao	0,00	1.226,38	921.600,00 384.000,00	692.426,36 288.510,98	920.373,62 383.489,02
		01	3100000	saude - geral	0,00	306,58	230.400,00	173.106.60	230.093,42
				_			/**		
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.2.0001	00089			multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	195,41	1.110,40	27.000,00	21.360,40	25.889,60
		01	1100000	geral	117,49	667,04	16.200,00	12.816,24	15.532,96
		01	2000000	educacao	48,73	277,24	6.750,00	5.340,10	6.472,76
		01	3100000	saude - geral	29,19	166,12	4.050,00	3.204,06	3.883,88

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA					
1.1.4.51.1.3.0001	00102			rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	382.553,81	1.214.590,00	12.535.000,00	10.615.840,01	11.320.410,00
		01	1100000	geral	229.533,11	728.756,80	7.521.000,00	6.369.504,00	6.792.243,20
		01	2000000	educacao	95.638,06	303.646,18	3.133.750,00	2.653.960,00	2.830.103,82
		01	3100000	saude - geral	57.382,64	182.187,02	1.880.250,00	1.592.376,01	1.698.062,98
.1.1.4.51.1.3.0002	00318			atualizacao monetaria div.ativa do iss	97.025,02	316.691,13	3.785.000,00	3.155.441,15	3.468.308,87
		01	1100000	geral	58.215,89	190.017,70	2.271.000,00	1.893.264,69	2.080.982,30
		01	2000000	educacao	24.255,83	79.171,37	946.250,00	788.860,28	867.078,63
		01	3100000	saude - geral	14.553,30	47.502,06	567.750,00	473.316,18	520.247,94
1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.4.51.1.4.0001	00091			multas/juros mora div.ativa do issgn	155.095,82	483.906,08	4.685.000,00	3.997.656,10	4.201.093,92
		01	1100000	geral	93.058,40	290.346,72	2.811.000,00	2.398.593,66	2.520.653,28
		01	2000000	educacao	38.773,55	120.975,14	1.171.250,00	999.414,02	1.050.274,86
		01	3100000	saude - geral	23.263,87	72.584,22	702.750,00	599.648,42	630.165,78
				TOTAL IMPOSTOS	39.355.733,80	100.478.069,84	672.246.000,00	623.674.559,83	571.767.930,16
1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS					
.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
.1.2.1.01.0.0.0000				TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO					
.1.2.1.01.0.1.0000				TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL					
.1.2.1.01.0.1.0001	01295			taxa de publicidade comercial	4.480,10	15.599.92	1.359.000.00	1.034.849.92	1.343.400.08
		01	1100000	geral	4.480.10	15.599,92	1.359.000,00	1.034.849.92	1.343.400,08
.1.2.1.01.0.1.0003	01297			taxa de utilizacao de area de dominio publico	14.032,91	35.757,43	118.000,00	124.257,44	82.242,57
		01	1100000	geral	14.032,91	35.757,43	118.000,00	124.257,44	82.242,57
1.2.1.01.0.1.0004	01298			taxa de aprovação de projeto de construção civil	1.778,35	2.668,22	3.000,00	4.918,22	331,78
		01	1100000	geral	1.778,35	2.668,22	3.000,00	4.918,22	331,78
.1.2.1.01.0.1.0007	01913			taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	9.810,60	19.621,20	280.000,00	229.621,21	260.378,80
		01	1100000	geral	9.810,60	19.621,20	280.000,00	229.621,21	260.378,80
.1.2.1.01.0.1.0008	02037			taxa de fiscalizacao de atividade	17.876,89	60.688,02	15.000.000,00	11.310.688,02	14.939.311,98
		01	1100000	geral	17.876,89	60.688,02	15.000.000,00	11.310.688,02	14.939.311,98
.1.2.1.01.0.2.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS					
.1.2.1.01.0.2.0004	02081			multa/juros taxa de fiscalização de atividade	0.00	0,00	1.000,00	750,01	1,000,00
		01	1100000		0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
1.2.1.01.0.3.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA					
.1.2.1.01.0.3.0001	01305			rec.div.ativa taxa publicidade comercial	24.095,03	121.938,15	1.064.000,00	919.938,17	942.061,85
		01	1100000		24.095,03	121.938,15	1.064.000,00	919.938,17	942.061,85

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025									Pagina 5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.3.0003	01307			rec.div.ativa taxa area dominio publico	0,00	0,00	35.000,00	26.250,02	35.000,00
Į.		01	1100000	geral	0,00	0,00	35.000,00	26.250,02	35.000,00
1.1.2.1.01.0.3.0004	01308			rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construcao	11.628,39	28.760,05	363.000,00	301.010,05	334.239,95
Į.		01	1100000	geral	11.628,39	28.760,05	363.000,00	301.010,05	334.239,95
1.1.2.1.01.0.3.0005	01309			rec.div.ativa taxa licenca de fucionamento	51.291,74	187.296,11	3.853.000,00	3.077.046,12	3.665.703,89
Į.		01	1100000	geral	51.291,74	187.296,11	3.853.000,00	3.077.046,12	3.665.703,89
1.1.2.1.01.0.3.0006	01317			atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	0,00	0,00	3.000,00	2.250,00	3.000,00
Į.		01	1100000	geral	0,00	0,00	3.000,00	2.250,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.0009	01321			atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	400,40	400,40	18.000,00	13.900,40	17.599,60
Į.		01	1100000	geral	400,40	400,40	18.000,00	13.900,40	17.599,60
1.1.2.1.01.0.3.0012	02077			taxa prestacao servico saneamento divida ativa	31,18	99,48	2.000,00	1.599,50	1.900,52
Į.		01	1100000	geral	31,18	99,48	2.000,00	1.599,50	1.900,52
1.1.2.1.01.0.3.0013	02382			rec.div.ativa taxa de fiscalização de atividaderec	74.402.89	537,525,74	0,00	537.525,74	-537.525.74
l		01	1100000	geral	74.402,89	537.525,74	0,00	537.525,74	-537.525,74
1.1.2.1.01.0.4.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J					
	01311				0.00	0.00	5.000,00	3.750,02	5.000,00
1.2.1.01.0.4.0001	01311	01	1100000	multa/juros div.ativa tx publicidade comercial				· ·	,
		01		1 *	0,00	0,00	5.000,00	3.750,02	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.0003	02528			multa/juros div.ativa tx area dominio publico	244,34	2.263,59	69.000,00	54.013,59	66.736,41
		01	1100000		244,34	2.263,59	69.000,00	54.013,59	66.736,41
1.1.2.1.01.0.4.0005	01315			multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	23,17	69,28	0,00	69,28	-69,28
		01	1100000	geral	23,17	69,28	0,00	69,28	-69,28
1.1.2.1.01.0.4.0006	01338			multa/juros div.ativa outros tributos	359.741,25	958.687,14	8.152.000,00	7.072.687,15	7.193.312,86
Į.		01	1100000	3	359.741,25	958.687,14	8.152.000,00	7.072.687,15	7.193.312,86
1.1.2.1.01.0.4.0007	02383			multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,12	0,24	0,00	0,24	-0,24
l		01	1100000	geral	0,12	0,24	0,00	0,24	-0,24
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	01293			taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	52,416,58	154.229.57	700,000,00	679.229.58	545.770.43
l		03	3200000	saude - taxas	52.416,58	154.229,57	700.000,00	679.229,58	545.770,43
1.1.2.1.50.0.2.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS					
	01294			multa/juros mora tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0.00	0.00	1.000,00	750,01	1.000,00
	01234	03		saude - taxas	0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
					'	.	,		·
1.1.2.1.50.0.3.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0002	02010			tx.fisc.vigilancia sanitdiv.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
l		03	3200000		0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0003	02384			tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	42,77	128,31	8.000,00	6.128,33	7.871,69
l		03	3200000	saude - taxas	42,77	128,31	8.000,00	6.128,33	7.871,69
Į.									

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	01897			emolumentos e custas processuais administrativas	31.838,78	62.494,54	195.000,00	208.744,54	132.505,46
		01	1100000	geral	31.838,78	62.494,54	195.000,00	208.744,54	132.505,46
1.1.2.2.01.0.1.0002	01581			taxa de servicos urbanos	1.485.209,17	2.034.602,05	13.838.000,00	12.413.102,07	11.803.397,95
		01	1100000	geral	1.485.209,17	2.034.602,05	13.838.000,00	12.413.102,07	11.803.397,95
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0002	01584			rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	199.494,50	648.827,51	6.297.000,00	5.371.577,51	5.648.172,49
		01	1100000	geral	199.494,50	648.827,51	6.297.000,00	5.371.577,51	5.648.172,49
1.1.2.2.01.0.3.0003	01586			atualizacao monet.div.ativa taxa servicos urbanos	0,00	1,22	10.000,00	7.501,23	9.998,78
		01	1100000	geral	0,00	1,22	10.000,00	7.501,23	9.998,78
1.1.2.2.01.0.3.0004	01908			atualiz.monet.div.ativa outros tributos	161.641,23	453.385,25	4.356.000,00	3.720.385,25	3.902.614,75
		01	1100000	geral	161.641,23	453.385,25	4.356.000,00	3.720.385,25	3.902.614,75
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	01786			taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	0,00	3,82	18.000,00	13.503,82	17.996,18
		01	1100000	geral	0,00	3,82	18.000,00	13.503,82	17.996,18
				TOTAL TAXAS	2.500.480,39	5.325.047,24	55.749.000,00	47.136.797,45	50.423.952,76
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.3.1.99.0.3.0001	00303			rec.div.ativa contribuicao de melhoria	3.349,72	10.187,61	216.000,00	172.187,61	205.812,39
		01	1100000	geral	3.349,72	10.187,61	216.000,00	172.187,61	205.812,39
1.1.3.1.99.0.3.0002	01012			atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	0,00	2,50	3.000,00	2.252,50	2.997,50
		01	1100000	geral	0,00	2,50	3.000,00	2.252,50	2.997,50
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.1.3.1.99.0.4.0001	00300			multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	0,00	4,88	16.000,00	12.004,89	15.995,12
		01	1100000	geral	0,00	4,88	16.000,00	12.004,89	15.995,12

CN-SIFFM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025									Pagina 7
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	3.349,72 41.859.563,91	10.194,99	235.000,00	186.445,00 670.997.802,28	224.805,01 622.416.687,93
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES		,		,	·
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - NARRECNPROJ RFB					
1.2.1.9.99.1.1.0002	01322 01323 01324 01325	01 01 01 01	1000001 1000001 1000001	camh servidores camara caixa de assist medica hospitalar camh servidores ceprosom caixa de assist medica hospitalar camh servidores ipml	1.510.231,66 1.510.231,66 117.408,37 117.408,37 66.623,03 66.623,03 624.275,38	4.741.121,62 4.741.121,62 226.386,11 226.386,11 210.490,03 210.490,03 1.853.382,87 1.853.382,87	18.827.000,00 18.827.000,00 575.000,00 575.000,00 843.000,00 6.610.000,00 6.610.000,00	18.861.371,64 18.861.371,64 657.636,13 657.636,13 842.740,03 6.810.882,88 6.810.882,88	14.085.878,38 14.085.878,38 348.613,89 348.613,89 632.509,97 632.509,97 4.756.617,13
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.318.538,44	7.031.380,63	26.855.000,00	27.172.630,68	19.823.619,37
1.3.0.0.00.0.0.0000				TOTAL CONTRIBUICOES RECEITA PATRIMONIAL	2.318.538,44	7.031.380,63	26.855.000,00	27.172.630,68	19.823.619,37
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC, PERM, AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVPUBL					
1.3.1.1.02.0.1.0000 1.3.1.1.02.0.1.0001 1.3.1.1.02.0.1.0002	00990	01	1100000	CONC, FERM, AUT, CESDO DIRUSO BENS IMOVFUB-FRINC outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ. geral locacao de box terminal rodoviario geral	1.957.253,99 1.957.253,99 21.664,82 21.664,82	5.710.022,67 5.710.022,67 63.183,41 63.183,41	20.969.000,00 20.969.000,00 400.000,00 400.000,00	21.436.772,69 21.436.772,69 363.183,42 363.183,42	15.258.977,33 15.258.977,33 336.816,59 336.816,59

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina

1 10000 Seral 3.114,69 8.540,51 30.000,00 31.040,51 21.	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
NOTAL EXPLORAGAD IO PATRIMONIO IMBRILIARIO D ESTADO 1.982.03,50 5.781.746,59 21.399.000,00 21.830.996,62 15.617.	3.1.1.02.0.1.0003	02493			locacao de box terminal rodoviario - condominio	3.114,69	8.540,51	30.000,00	31.040,51	21.459,49
3.2.1.01.0.0.0000			01	1100000	geral	3.114,69	8.540,51	30.000,00	31.040,51	21.459,49
3.2.1.00.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0.0000 3.2.1.01.0.0.0.0000 3.2.0.000 3.					TOTAL EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.982.033,50	5.781.746,59	21.399.000,00	21.830.996,62	15.617.253,4
3.2.1.01.0.0.0000 3.2.1.01.0.1	3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS					
REMINERACAD DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL aplic finance do de plicacoes financeiras 97.211,36 266.762,87 952.000,00 980.762,88 685.	3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS					
1.2.1.0.1.0.1.0002 0.034 0.2 2.630000 0.2 2.630000 0.2 2.630000 0.2 2.630000 0.2 2.630000 0.2	3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
3.2.1.01.0.1.0009 00214 03.2.1.01.0.1.0009 00215 03.2.1.01.0.1.0009 00215 03.2.1.01.0.1.0010 00215 03.2.1.01.0.1.0010 00215 03.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.0.1.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.01.0010 00215 02.2.1.01.01.01.01.	3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					
3.2.1.01.0.1.0009 00214 03 3200000 3200000 00214 03 32000000 00215 03 3200000 00215 03 3200000 00215 03 3200000 00215 02 3200000 00215 02 3200000 00215 02 3200000 00215 02 3200000 00215 02 3200000 00215 02 3200000 00215 02 32000000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 3200000 02 32000000 02 32000000 02 32000000 02 320000000 02 32000000 02 320000000 02 320000000 02 320000000 02 32000000 02 320000000 02 320000000 02 320000000 02 320000000 02 320000000 02 3200000000 02 320000000000	3.2.1.01.0.1.0002	00394			aplic financ do fundeb	97.211,36	266.762,87	952.000,00	980.762,88	685.237,1
3.2.1.01.0.1.0010 0215 02 300003 asude - taxas			02	2630000	remuneracao de aplicacoes financeiras	97.211,36	266.762,87	952.000,00	980.762,88	685.237,
3.2.1.01.0.1.0010 00215 02 304003 assistencia farmaceutica - transf. sus - estadual 24.687,53 66.089,62 100.000,00 141.089,63 33. 33. 32.1.01.0.1.0037 0128 aplic financ convenie depositos judiciais 119.537,68 294.997,77 1.512.000,00 1.428.997,77 1.217. 32.1.01.0.1.0045 0030 aplic financ progr.mac.alment.escolar 9.434,12 17.049,09 212.000,00 176.049,11 194. 32.1.01.0.1.0045 0030 cre. do salario educacao - qse 19.734,22 61.561,02 3.900.000,00 2.986.561,02 3.838. 32.1.01.0.1.0047 0031 creumeracao de aplicaceos financeiras 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 32.1.01.0.1.0047 0034 aplic financ fms pml rec nao vinculado 33.727,93 75.180,78 10.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ pedagio municipal crianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ pedagio municipal acriance e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ pedagio municipal acriance e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0076 0245 aplic financ pedagio municipal acriance a sadolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0076 0245 aplic financ pedagio municipal acriance a sadolescente 32.59,99 770,80 7.000,00 6.020,81	3.2.1.01.0.1.0009	00214							4.774,11	3.975,
3.2.1.01.0.1.0037 01128 0202			03	3200000			1.024,09		4.774,11	3.975,
3.2.1.01.0.1.0037 01128 01128 02.2	3.2.1.01.0.1.0010	00215			aplic financ fms conv.secr.estadual	24.687,53	66.089,62	100.000,00	141.089,63	33.910,
1.2.1.01.0.1.0043 0020 06 1000119 1iberaca 70% - dep.judicial 119.537,68 294.997,77 1.512.000,00 1.428.997,77 1.217.			02	3040033	assistencia farmaceutica - transf. sus - estadual	24.687,53	66.089,62	100.000,00	141.089,63	33.910,
2.1.01.0.1.0043 0020	.2.1.01.0.1.0037	01128				119.537,68	294.997,77	1.512.000,00	1.428.997,77	1.217.002,
2.1.01.0.1.0045 0030 05 2850000 2850000 176.045,11 194. 194. 194. 197.04,22 61.561,02 3.900.000,00 2.986.561,02 3.838. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 2.140,16 1. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 2.140,16 1. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 2.140,16 1. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 2.140,16 1. 19.999,39 75.180,78 10.000,00 17.17,76,60 49.999,59 19.9			06	1000119	liberacao 70% - dep.judicial	119.537,68	294.997,77	1.512.000,00	1.428.997,77	1.217.002
	3.2.1.01.0.1.0043	00202			aplic financ progr.nac.aliment.escolar	9.434,12	17.049,09	212.000,00	176.049,11	194.950
12.1.01.0.1.0047 0031 01 2210000 rec. do salario educacao - ensino fundamental 19.734,22 61.561,02 3.900.000,00 2.986.561,02 3.838.			05	2850000	recursos - pnae - ensino fundamental	9.434,12	17.049,09	212.000,00	176.049,11	194.950
1.2.1.01.0.1.0047 00031 01 2210000 01 2210000 01 2210000 01 2210000 01 2210000 01 2210	3.2.1.01.0.1.0045	00030			aplic financ salario educacao - qse	19.734,22	61.561,02	3.900.000,00	2.986.561,02	3.838.438,
1 210000 remuneraca de aplicacoes financeiras 19.999,39 62.708,30 16.000,00 74.708,31 -46.			05	2820000	rec. do salario educacao - ensino fundamental	19.734,22	61.561,02	3.900.000,00	2.986.561,02	3.838.438
3.2.1.01.0.1.0067 00227 aplic financ fms pml rec nao vinculado 39.727,93 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 3.2.1.01.0.1.0071 00656 aplic financ fms pml rec nao vinculado 39.727,93 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. 3.2.1.01.0.1.0073 0034 aplic financ fms contained municipal crianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 3.2.1.01.0.1.0073 0034 aplic financ pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ multas de transito 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 0245 aplic financ multas de transito 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 411000 remuneracao de aplicacces financeiras 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 0245 aplic financ multas de transito 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 3.2.1.01.0.1.0084 00191 aplic financ fms pml rec minerais 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 3.2.1.01.0.1.0085 0036 aplic financ fms pml rec minerais 255,99 770,80 7.000,00 17.171,22 13. 3.2.1.01.0.1.0086 0037 aplic financ fms pml rec minerais 255,99 770,80 7.000,00 17.171,22 13. 3.2.1.01.0.1.0086 0037 aplic financ fms pml rec minerais 255,99 770,80 7.000,00 17.171,22 13. 3.2.1.01.0.1.0086 0037 aplic financ fms pml rec minerais 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 30.000,01 40. 40.000,00 40.000,00 97.127,80 60.	3.2.1.01.0.1.0047	00031			aplic financ educacao basica	19.999,39	62.708,30	16.000,00	74.708,31	-46.708,
3.2.1.01.0.1.0071 0056 03 3110000 remuneracao de aplicacoes financeiras 39.727,93 75.180,78 10.000,00 82.680,79 -65. aplic financ fundo municipal crianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0073 00033 4 aplic financ pedagio municipal acrianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0074 00034 4 aplic financ pedagio municipal acrianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0076 00035 4 aplic financ pedagio municipal acrianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 32.1.01.0.1.0076 00035 4 aplic financ pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 32.1.01.0.1.0076 00035 4 aplic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 32.1.01.0.1.0076 00035 5 aplic financ rec. minerals 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 32.1.01.0.1.0086 00191 5 1000051			01	2210000	remuneracao de aplicacoes financeiras	19.999,39	62.708,30	16.000,00	74.708,31	-46.708
3.2.1.01.0.1.0071 00656 aplic financ fundo municipal crianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 3.2.1.01.0.1.0073 00033 aplic financ pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 0035 20 100012 compensacao de aplicaces financeiras 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 3.2.1.01.0.1.0084 0191 aplic financ fundo municipal acrianca e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 4.00003 pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 4.00003 aplic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 5.2.1.01.0.1.0084 0191 aplic financ fundo mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 5.2.1.01.0.1.0085 00036 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 30.000,01 40. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 30.000,01 40. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 30.000,01 40. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 30.000,01 40. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 3. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 3. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 3. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fundo de mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 3. 5.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fu	3.2.1.01.0.1.0067	00227			aplic financ fms pml rec nao vinculado	39.727,93	75.180,78	10.000,00	82.680,79	-65.180,
3.2.1.01.0.1.0073 00033 03.2.1.01.0.1.0073 00033 03.2.1.01.0.1.0073 00033 0500014 fundo municipal da criana e adolescente 212,24 640,14 2.000,00 2.140,16 1. 3.2.1.01.0.1.0074 00034 pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 126.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 127.277,22 13. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 127.277,22 13. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 pelagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 49.005,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 573. 573. 573. 573. 574. 575. 579			01	3110000	remuneracao de aplicacoes financeiras	39.727,93	75.180,78	10.000,00	82.680,79	-65.180,
3.2.1.01.0.1.0073 00033 aplic financ pedagio municipal 27.530,66 76.776,60 126.000,00 171.276,60 49. 3.2.1.01.0.1.0074 0034 aplic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 0245 1100002 110002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1100002 1	3.2.1.01.0.1.0071	00656			aplic financ fundo municipal crianca e adolescente	212,24	640,14	2.000,00	2.140,16	1.359,
3.2.1.01.0.1.0074 0034 01 100003 pedagio municipal 27.530.66 76.776.60 126.000,00 171.276.60 49. aplic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 32.1.01.0.1.0076 02045 01 100012 compensacao financeira 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 32.1.01.0.1.0084 0191 aplic financ fundo mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.117,22 13. 3.21.01.0.1.0085 00036 100002 01 10000			03	5000014	fundo municipal da crianca e adolescente	212,24	640,14	2.000,00	2.140,16	1.359,
3.2.1.01.0.1.0074 00034 01 4110000 palic financ multas de transito 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 0205	3.2.1.01.0.1.0073	00033			aplic financ pedagio municipal	27.530,66	76.776,60	126.000,00	171.276,60	49.223,
3.2.1.01.0.1.0076 02045 01 4110000 remuneraca de aplicacoes financeiras 15.634,58 39.345,57 613.000,00 499.095,58 573. 3.2.1.01.0.1.0076 02045 02 1000012 compensacao financeira recursos minerais 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 3.2.1.01.0.1.0084 0191 1 20 1000015 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			01	1000003	pedagio municipal	27.530,66	76.776,60	126.000,00	171.276,60	49.223,
3.2.1.01.0.1.0076 02045 aplic financ rec. minerais 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6. 3.2.1.01.0.1.0084 0191 aplic financ fundo mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 3.2.1.01.0.1.0085 00036 01 1000017	3.2.1.01.0.1.0074	00034			aplic financ multas de transito	15.634,58	39.345,57	613.000,00	499.095,58	573.654,
3.2.1.01.0.1.0084 0191 02 1000012 compensação financeira recursos minerais 255,99 770,80 7.000,00 6.020,81 6.020,81 6.020,81 1.00			01	4110000	remuneracao de aplicacoes financeiras	15.634,58	39.345,57	613.000,00	499.095,58	573.654,
3.2.1.01.0.1.0084 0191 aplic financ fundo mobilidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 3.2.1.01.0.1.0085 0036 aplic financ honorario advocaticios 0,00 0,00 40.000,00 30.000,01 40. 3.2.1.01.0.1.0086 0037 aplic financ fundo empoliidade urbana 1.400,57 4.217,22 18.000,00 17.717,22 13. 3.2.1.01.0.1.0086 0036 aplic financ honorario advocaticios 0,00 0,00 40.000,00 30.000,01 40. 3.2.1.01.0.1.0086 0037 aplic financ fep - fundo especial petroleo 15.267,71 29.627,80 90.000,00 97.127,80 60.	3.2.1.01.0.1.0076	02045			aplic financ rec. minerais	255,99	770,80	7.000,00	6.020,81	6.229,
3.2.1.01.0.1.0085 00036			02	1000012	compensacao financeira recursos minerais	255,99	770,80	7.000,00	6.020,81	6.229,
3.2.1.01.0.1.0085 00036 aplic financ honorario advocaticios 0,00 0,00 40.000,00 30.000,01 40.000,00 0 1 1000017 honorarios advocaticios - lei 3329/2001 0,00 40.000,00 30.000,01 40.000,00 30.000,01 40.000,00 000 40.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 90.000,00 97.127,80 60.000,00 97.127,80 90.000,00 90.00	3.2.1.01.0.1.0084	00191			aplic financ fundo mobilidade urbana	1.400,57	4.217,22	18.000,00	17.717,22	13.782,
01 100017 honorarios advocatícios - lei 3329/2001 0,00 0,00 40.000,00 30.000,01 40. 3.2.1.01.0.1.0086 00037 honorarios advocatícios - lei 3329/2001 0,00 0,00 40.000,00 30.000,01 40.			03	1000051	fundo de mobilidade urbana	1.400,57	4.217,22	18.000,00	17.717,22	13.782,
1.2.1.01.0.1.0086 00037 aplic financ fep - fundo especial petroleo 15.267,71 29.627,80 90.000,00 97.127,80 60.	3.2.1.01.0.1.0085	00036			aplic financ honorario advocaticios	0,00	0,00	40.000,00	30.000,01	40.000,
			01	1000017	honorarios advocaticios - lei 3329/2001	0,00	0,00	40.000,00	30.000,01	40.000,
05 1410000 remuneração de aplicações financeiras 15,267.71 29,627.80 90,000.00 97,127.80 60.	3.2.1.01.0.1.0086	00037			aplic financ fep - fundo especial petroleo	15.267,71	29.627,80	90.000,00	97.127,80	60.372,
			05	1410000	remuneracao de aplicacoes financeiras	15.267,71	29.627,80	90.000,00	97.127,80	60.372,

CN-STEPM

Prefeitura Municipal de Limeira

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina Prevista Atualizada Receita C.Apl Especificacao No Ano (a) Prevista (b) Diferenca (b-a) 1.3.2.1.01.0.1.0089 0204 aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar 6.185,52 10.688,36 20.000,00 25.688,38 9.311,64 01 caixa de assist medica hospitalar 6.185,52 10.688,36 20.000,00 25.688,38 9.311,64 10.688,36 3.592,21 3.592,21 717.976,53 717.976,53 6.448,52 6.448,52 207.967,00 207.967,00 24.963,35 25.688,38 8.842,22 8.842,22 2.436.976,53 25.948,54 25.948,54 801.967,00 801.967,00 3.407,79 3.407,79 1.574.023,47 1.3.2.1.01.0.1.0090 0022 plic financ alienacao de bens pml 1.192,85 7.000,00 01 1210000 remuneracao de aplicacoes financeiras aplic financ alienacao imov-cv.10768-lotes urbaniz 1.192,85 7.000.00 1.3.2.1.01.0.1.0100 0003 2.292.000.00 apric financ arienacao impo-ev.10/08-10
remuneracao de aplicacoes financeiras
aplic financ fundo esp. bombeiros - feb
febom - fundo especial de bombeiros
aplic financ fundurb 236.652,63 2.145,78 2.145,78 2.292.000,00 26.000,00 26.000,00 792.000,00 1.574.023,47 1.574.023,47 19.551,48 19.551,48 584.033,00 01 1210000 1.3.2.1.01.0.1.0102 03 1.3.2.1.01.0.1.0107 0053 75.427,36 fundurb - fundo municipal de gestao urbana 03 1000117 75.427,36 9.086,12 792.000,00 584.033,00 fundurb - fundo municipal de gestao urbana aplic financ fundema-fd mun meio ambiente fundema - fundo municipal de meio ambiente aplic financ fundo municipal de cultura fundo municipal cultura remun outros depositos bancarios 1.3.2.1.01.0.1.0109 0035 64.000.00 39.036.65 24.963,35 24.963,35 17.858,69 17.858,69 886.229,15 03 1000110 9.086,12 64.000,00 72.963.36 39.036.65 72.963,36 77.108,70 77.108,70 14.738.879,16 14.738.879,16 36.891,59 6.008,13 6.008,13 368.932,01 368.932,01 79.000,00 79.000,00 18.470.200,00 18.470.200,00 61.141,31 61.141,31 17.583.970,85 17.583.970,85 1.3.2.1.01.0.1.0110 0035 03 1000004 1.3.2.1.01.0.1.0134 1.3.2.1.01.0.1.0171 plic financ alienacao de veiculos 0184 4.765,69 14.391,59 30.000,00 15.608,41 1210000 01 remuneração de aplicações financeiras 4.765,69 14.391.59 30.000.00 36.891.59 15.608.41 17.799,43 17.799,43 1.131.697,87 1.131.697,87 152.801,66 152.801,66 351.000,00 1.3.2.1.01.0.1.0204 0222 plic.financ.fmdda fundo mun.de def.dir.animais 2.195.05 6.549.43 15.000.00 8.450,57 8.450,57 aplic.financ.fmdda fundo mun.de def.dir.animais fundo municipal de defesa dos animais - fmdda aplic financ fms bloco de custelo sus bloco de custeio das asps - rem. aplic. fin. aplic financ fms investimentos sus bl inv. rede de serv. de saude - rem. aplic. fin. aplic financ alienacao de bens lc 867/2020 03 1000129 2 195 09 6.549.43 15 000 00 2.195,05 216.565,62 216.565,62 10.733,66 6.549,43 381.697,86 381.697,86 40.301,66 40.301,66 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 150.000,00 8.450,57 618.302,14 618.302,14 109.698,34 109.698,34 1.3.2.1.01.0.1.0210 0169 1.3.2.1.01.0.1.0218 05 3610000 10.733,66 1.3.2.1.01.0.1.0363 0207 0,00 0,00 468.000,00 468.000,00 aplic financ alienacao de bens 1c 867/2020 remuneracao de aplicacoes financeiras aplic financ cota parte cide remuneracao de aplicacoes financeiras aplic.financ.pml fmdca fundo m dir criancas adoles fundo municipal da crianca e adolescente aplic financ fnde-prog.nac.transp.escolar recursos - pnate - ensino fundamental aplic financ transporte coletivo 01 1210000 0,00 468.000,00 351.000,00 468.000,00 468.000,00 6.000,00 180.000,00 180.000,00 5.000,00 468.000,00 -1.211,62 -1.211,62 145.497,32 145.497,32 5.000,00 5.000,00 1.3.2.1.01.0.1.0372 02092 2.431,48 7.211,62 11.711,62 11.711,62 11.711,62 169.502,68 169.502,68 3.750,02 3.750,02 2.431,48 10.948,90 10.948,90 7.211,62 7.211,62 34.502,68 34.502,68 0,00 01 1310000 1.3.2.1.01.0.1.0373 1.3.2.1.01.0.1.0396 05 5.000,00 1.3.2.1.01.0.1.0397 plic financ transporte coletivo 02143 11.722,81 26.691,18 80.000,00 86.691,20 53.308,82 aplic financ transporte coletivo
transporte coletivo
aplic financ royalties estadual
remuneracao de aplicacoes financeiras
aplic financ lo176/20-compens.uniao ado plp 133/20
lc 176/20 - compensacao da uniao ado plp 133/2020
aplic financ infraestrut. e saneamento- finisa ili
infraestrutura e saneamento- finisa ili
aplic financ fundo honorarios advocaticios
honorarios advocaticios - lai 330/2/2001 26.691,18 26.691,18 4.908,98 4.908,98 5.153,93 5.153,93 131.047,59 131.047,59 9.520,22 01 1000177 11.722,81 80.000,00 86.691,20 53.308,82 11.722,81 2.011,98 2.011,98 2.383,52 2.383,52 43.020,33 53.308,82 10.091,02 10.091,02 14.846,07 -131.047,59 -131.047,59 30.479,78 1.3.2.1.01.0.1.0398 0214 15.000,00 16.158.98 15.000,00 15.000,00 20.000,00 0,00 16.158,98 16.158,98 20.153,95 20.153,95 131.047,59 02 1410000 1.3.2.1.01.0.1.0400 1.3.2.1.01.0.1.0408 02188 07 43.020,33 131.047,59 39.520,23 1.3.2.1.01.0.1.0409 40.000,00 02192 2.564,34 03 1000017 honorarios advocaticios - lei 3329/2001 2.564.34 9.520.22 40.000.00 39.520.23 30,479,78

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 10

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a
3.2.1.01.0.1.0433	02285			aplic financ bndes - finem - eficiencia energetica	57.362,84	186.723,31	50.000,00	224.223,33	-136.723,3
		07	1000165	bndes - finem - eficiencia energetica	57.362,84	186.723,31	50.000,00	224.223,33	-136.723,3
3.2.1.01.0.1.0434	02385			aplic.financ.fundo pro cultural	0,61	1,86	0,00	1,86	-1,8
		01	1000006	fundo pro cultural	0,61	1,86	0,00	1,86	-1,8
3.2.1.01.0.1.0435	02386			aplic.financ.fundo municipal de turismo	7.642,71	25.147,77	0,00	25.147,77	-25.147,7
		03	1000002	fundo municipal turismo limeira	7.642,71	25.147,77	0,00	25.147,77	-25.147,
3.2.1.01.0.1.0436	02387			aplic.financ.cobertura e compl.terminal onibus	2.442,41	7.501,79	0,00	7.501,79	-7.501,
		01	1000050	cobertura e compl. de um terminal de onibus	2.442,41	7.501,79	0,00	7.501,79	-7.501,
3.2.1.01.0.1.0437	02388			aplic.financ.far trabalho social geada	123,25	371,15	0,00	371,15	-371,
		05	1000108	far fundo arrendamento residencial	123.25	371,15	0.00	371,15	-371,
3.2.1.01.0.1.0438	02389			aplic.financ.far recanto dos passaros 301.137-08	6,65	20,03	0.00	20.03	-20,0
		05	1000125	far - empreend recanto dos passaros 0301.137-08	6,65	20,03	0.00	20.03	-20,
3.2.1.01.0.1.0439	02390			aplic.financ.cv 827265 recuperacao florestal	51.75	156,95	0.00	156,95	-156.
		05	1000128	recuperacao florestal das areas preserv.permanente	51,75	156,95	0.00	156,95	-156,
3.2.1.01.0.1.0440	02391			aplic.financ.funsim fundo mun.serv.de inspecao mu	12,96	39,04	0.00	39,04	-39,
01012102101210110	00001	03	1000130		12,96	39,04	0,00	39,04	-39,
3.2.1.01.0.1.0441	02392		2000200	aplic.financ.fmdl fundo mun.desenv.limeira	2.433,59	7.327,68	0.00	7.327,68	-7.327,
	CLUSL	03	1000151	fmdl fundo municipal de desenvolvimento de limeira	2.433,59	7.327,68	0,00	7.327,68	-7.327,
3.2.1.01.0.1.0442	02393	0.5	1000101	aplic.financ.promob.prog.infraestr.mob.urbanaaplic	1.916,35	5.770,20	0.00	5.770,20	-5.770,
	02000	07	1000010		1,916,35	5.770,20	0.00	5.770,20	-5.770.
3.2.1.01.0.1.0443	02394	0,	1000010	aplic.financ.emendas parlamentares individuais	50.120,09	152.542,18	0,00	152.542,18	-152.542,
3.2.1.01.0.1.0443	02334	05	8000000		50.120.09	152.542,18	0.00	152.542,18	-152.542,
3.2.1.01.0.1.0445	02396	05	8000000	aplic.financ.ct 539.134-21 bacia rib.pinhal-r.tab	59,09	63,38	0,00	63,38	-132.342,
3.2.1.01.0.1.0443	02350	05	1000175	recuperacao e conservacao recursos hidricos (psa)	59,09	63,38	0,00	63,38	-63,
3.2.1.01.0.1.0446	02397	0.5	1000173	aplic.financ.emendas especiais iiaplic.financ.emen	2.514,78	7.627,44	0.00	7.627,44	-7.627.
3.2.1.01.0.1.0446	02397	05	8000000	transf.uniao-emendas individuais	2.514,78	7.627,44	0,00	7.627,44	-7.627,
3.2.1.01.0.1.0447	02398	05	8000000	aplic.financ.rep.multa procon	162,38	489,76	0,00	489.76	
3.2.1.01.0.1.044/	02398	01	1000046	procom	162,38	489,76	0,00	489,76	-489, -489,
3.2.1.01.0.1.0448	02399	OI	1000046	aplic.financ.pdde transf.direta fndeaplic.financ.p	, ,	,	0,00	,	
3.2.1.01.0.1.0448	02399	05	2000011	apiic.iinanc.pdde transi.direta indeapiic.iinanc.p	531,86	1.604,15	,	1.604,15	-1.604,
3.2.1.01.0.1.0449	02400	05	2000011		531,86	1.604,15	0,00	1.604,15	-1.604,
3.2.1.01.0.1.0449	02400			aplic.financ.fex-aux.financ.p/fomento	117,42	354,14	0,00	354,14	-354,
		01	1000074		117,42	354,14	0,00	354,14	-354,
3.2.1.01.0.1.0450	02401	02		aplic.financ.fundo social de solidariedade	1,72	5,18	0,00	5,18	-5,
		02	5000015	fundo social solidariedade	1,72	5,18	0,00	5,18	-5,
3.2.1.01.0.1.0451	02402			aplic.financ.programa oficinas culturaisaplic.fina	3,03	9,14	0,00	9,14	-9,
		02	1000042	convenio cdhu-limeira g2-dez unid.habitacionais	3,03	9,14	0,00	9,14	-9,
3.2.1.01.0.1.0452	02403			aplic.financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	39,81	120,07	0,00	120,07	-120,
	l	02	3000097	convenio estadual 250/17 aquisicao de veiculo	39,81	120,07	0,00	120,07	-120,
3.2.1.01.0.1.0453	02404			aplic.financ.fussesp costurando o futuro	0,13	0,39	0,00	0,39	-0,
		05	5000020	fussesp projeto costurando o futuro	0,13	0,39	0,00	0,39	-0,:
3.2.1.01.0.1.0454	02405			aplic.financ.convenio estadual-866/19-exame	403,76	1.217,75	0,00	1.217,75	-1.217,
		02	3000100	convenio estadual - 866/2019 - exames	403,76	1.217,75	0,00	1.217,75	-1.217,

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Fagina 11

1.2.1.01.0.1.0450 2421 2	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a
	3.2.1.01.0.1.0456	02407			aplic.financ.incent.assist.farm.basica	0,01	0,03	0,00	0,03	-0,0
1.2.1.01.0.1.0464 0.211			05	3000046	assistencia farmaceutica basica	0,01	0,03	0,00	0,03	-0,0
1.2.1.01.0.1.04e1 0.412 0.00 0.00 0.00 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,01 0.00 0.460,01 0.460,	3.2.1.01.0.1.0458	02409			aplic.financ.cv919216 adequacao da umes cv100/21	52,00	351,71	0,00	351,71	-351,7
2,101.0.1.0462 02413 024			05	8000038	emenda n. 202128150003 cv 100/2021 adequacao umees	52,00	351,71	0,00	351,71	-351,7
	.2.1.01.0.1.0461	02412			aplic financ em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.147,18	3.460,01	0,00	3.460,01	-3.460,
1.2.1.01.0.1.0464 0.2415 0.2416			02	1000189	emenda especial n.2022.3526902.39270 (dem.029871)	1.147,18	3.460,01	0,00	3.460,01	-3.460,
1.2.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.	.2.1.01.0.1.0462	02413			aplic financ rec.asf.r.alm.bar./s.dumont cv 10043a	64,79	195,41	0,00	195,41	-195,
2.1.01.0.1.0465 02415 02116 on memberase of bear incorporate in shoppin of the shoppin of the memberase of bear incorporate in shoppin of the shoppin of the memberase of bear incorporate in shoppin of the memberase			02	1000180	recap. rua alm. barroso/santos dumont cv 100434/21	64,79	195,41	0,00	195,41	-195,
	.2.1.01.0.1.0464	02415			aplic financ emenda 2022.027.39844 seg.publica	205,72	620,48	0,00	620,48	-620,
2.1.01.0.1.0466 02417 2.1.01.0.1.0466 02417 2.1.01.0.1.0466 02417 2.1.01.0.1.0467 02418 2.1.01.0.1.0467 02418 2.1.01.0.1.0467 02418 2.1.01.0.1.0468 02419			02	1000196	emenda 2022.027.39844 coronel telhada-estadual	205,72	620,48	0,00	620,48	-620,
## aplic financ contr.v35 casas geada pmcmw2	.2.1.01.0.1.0465	02416			aplic financ alienacao de bens rodoviaria shoppin	18,61	56,06	0,00	56,06	-56,
1.2.1.01.0.1.046			01	1210000	remuneracao de aplicacoes financeiras	18,61	56,06	0,00	56,06	-56,
2.1.01.0.1.0467 02418 0	.2.1.01.0.1.0466	02417			aplic financ constr.395 casas geada pmcmv2	10,87	32,74	0,00	32,74	-32,
2.1.01.0.1.0468 0 02419			05	1000072	construcao de 395 casas no bairro geada - pmcmv2	10,87	32,74	0,00	32,74	-32,
2.2.1.01.0.1.0468 02419 03 03 100011 030011 030101	.2.1.01.0.1.0467	02418			aplic financ contr.vol.seguranca publica	4,85	14,59	0,00	14,59	-14
2.1.01.0.1.0469 02420			01	1000028	contr.volunt.seg.publica	4,85	14,59	0,00	14,59	-14
2.1.01.0.1.0469 02420	.2.1.01.0.1.0468	02419			aplic financ fundel - lei 5.401/2014	6.997,62	21.070,13	0,00	21.070,13	-21.070
2.1.01.0.1.0470 02421 03 1000112 rumcodel - fundo municipal de liquidação codel aplic financ cv914081 projeto coase e gatos cv18/21 350,21 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481 1.00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.481,51 1.481,51 0,00 1.29,904,71 0,00 129,904,71 1.29,904 1.20,904,71 0,00 129,904,71 0,00 129,904,71 0.20,90 1.20,90 1.20,90,71 0.20,90 1.20,90,71 0.20,90 1.20,90,71 0.20,90 1.20,90 1.20,90,71 0.20,90 1.20,90,71 0.20,90 1.20,90 1.20,90,70 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.20,90 1.2			03	1000111	fumdel - lei 5401/2014	6.997,62	21.070,13	0,00	21.070,13	-21.070
2.1.01.0.1.0470 02421 02.1.01.0.1.0470 02421 02.1.01.0.1.0470 02422 02.1.01.0.1.0471 02422 02.1.01.0.1.0472 02423 02.1.01.0.1.0472 02423 02.1.01.0.1.0473 02424 02.1.01.0.1.0473 02424 02.1.01.0.1.0473 02424 02.1.01.0.1.0473 02424 02.1.01.0.1.0473 02425 02.1.01.0.1.0473 02428 02.1.01.0.1.0474 02428 02.1.01.0.1.0474 02428 02.1.01.0.1.0474 02428 02.1.01.0.1.0474 02428 02.1.01.0.1.0478 02429 02.1.01.0.1.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02.1.01.01.0479 02430 02430 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430 02434 02430	2.1.01.0.1.0469	02420			aplic financ fumcodel fundo munic.liq.codelaplic f	87,50	263,48	0,00	263,48	-263
2.1.01.0.1.0471 02422 05 8000039 8000039 8000039 8000030 18/2021 proj. case/gatos 350,21 1.481,51 0.00 1.481,51 0.00 1.29.904,71 0.2023990008 cryogospor .moyresa 42.591,01 129.904,71 0.00 129.904,71 0.209.904,71 0.200.909008 cryogospor .moyresa 42.591,01 129.904,71 0.00 129.904,71 0.209.904,71 0.200.909008 cryogospor .moyresa 42.591,01 129.904,71 0.00 129.904,71 0.209.904,71 0.200.909008 cryogospor .moyresa 42.591,01 129.904,71 0.00 0.9.566,15 0.900 9.566,15 0.			03	1000112	fumcodel - fundo municipal de liquidação codel	87,50	263,48	0,00	263,48	-263
2.1.01.0.1.0471 02422 05 8000026	2.1.01.0.1.0470	02421			aplic financ cv914081 projeto caes e gatos cv18/21	350,21	1.481,51	0,00	1.481,51	-1.481
2.1.01.0.1.0471 02422 05 8000024 menda n.20239090008 (recap.moyresc acran)cv.900250 r.moyresa 42.591,01 129.904,71 0,00 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904 129.904,71 0,00 129.904,71 -129.904,71 -129.904 129.904,71 -129.904,71			05	8000039						
2.1.01.0.1.0472	2.1.01.0.1.0471	02422								
2.1.01.0.1.0472			05	8000024	emenda n.202039090008 (recap.movses caran) cv.900250	42.591.01	129.904.71	0.00	129.904.71	-129,904
2.1.01.0.1.0473 0.2424 0.5 0.00006 emenda n.28180019-quadra bel.ometro cr.896821/2019 3.236.01 9.566.15 0.000 9.566.15 0.9000 0.234.838.63 0.900 2.34.838.63 0.900 2.34.838.63 0.900 2.34.838.63 0.900 2.34.838.63 0.900 0.248.838.63 0.248.838.838.338 0.248.838.838 0.248.838.838 0.248.838.838 0.248.8	2.1.01.0.1.0472	02423						0.00		
2.1.01.0.1.0473 02424 0 8 plic financ emendas especiais ii 2.022 74.456,03 234.838,63 0.00 234.838,63 -234.838 0.00 77.83			05							
2.1.01.0.1.0477	2.1.01.0.1.0473	02424							· ·	
2.1.01.0.1.0477 02428 of 200002 onv. creche ass. social creches/98aplic fin 191,59 577,83 0,00 577,83 -577 2.1.01.0.1.0478 02429 of 200002 onv. creche ass. social /98 aplic financ asgr 1c141-fms 352690sp 348,91 1.052,35 0,00 1.052,35 -1.052 2.1.01.0.1.0479 02430 of 200002 onv. creche ass. social /98 aplic financ asgr 1c141-fms 352690sp 348,91 1.052,35 0,00 1.052,35 -1.052 2.1.01.0.1.0479 02430 of 200002 onv. creche ass. social /98 onv. creches /98 onv. creche			05						· ·	
2.1.01.0.1.0478 02429 05 2100002 conv. creche ass. social /98 aplic financ asps le 141-fms 352690sp aplic financ asps le 141-fms 352690sp 348,91 1.052,35 0,00 1.052,35 -1.052 0.00 1.052,35 1.052 0.00 0.00 1.052,35 1.052 0.00 0.00 1.052,35 1.052 0.00 0.00 1.052,35 1.052 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	2.1.01.0.1.0477	02428						· ·		
2.1.01.0.1.0478 02429 023 aplic financ asps lc 141-fms 352690sp 02.1.01.0.1.0479 02430 02434 02.1.01.0.1.0489 02437 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02434 05 02435 05 02436 05 0243			0.5							
2.1.01.0.1.0479 02430 02 3000101 performa csf vista alegre - res. ss 55 - 23.04.2020 348,91 1.052,35 0.00 1.052,35 - 1.052 aplic financ rec.asf.av.9 de julno-em.202181000740 495,86 1.385,58 0.00 1.385,59 1.385 0.00 1.385,59 1.385 0.00 1.385,59 0.00 1.385	2.1.01.0.1.0478	02429							The state of the s	
2.1.01.0.1.0479 02430			02	3000101			,	,		
2.1.01.0.1.0483	2.1.01.0.1.0479	02430			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,		
2.1.01.0.1.04883 02434 aplic.financ.cv936532 aquis.de bens p/pais-seg.pub 241,27 710,00 0,00 710,00 -710 2.1.01.0.1.0484 02435 aquis.icao de bens-investimentos-(pais)cv.936532/22 241,27 710,00 0,00 710,00 -710 2.1.01.0.1.0485 02436 03 5000015 fussesp escola de construcao civil 0,12 0,38 0,00 0,38 0-0 2.1.01.0.1.0485 02437 05 3700000 grupo assist financ complementar aplic financ dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria -44,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0			05					,		
2.1.01.0.1.0484 02435 03 500019 fussep secola de construcival in 10.1.0486 02437 03 5000019 fussep secola de construcival 0.12 0.38 0.00 0.00	2.1.01.0.1.0483	02434			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,		
2.1.01.0.1.0484 02435 03 500019 1			05	1000195	1					
2.1.01.0.1.0486 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02437 02436 02437 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02436 02437 02436 02436 02436 02437 02436 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02437 02436 02436 02	2.1.01.0.1.0484	02435								
2.1.01.0.1.0485 02436 05 3700000 grupo assist financ complementar 0.1.01.0486 02437 0 aplic financ piso da enfermagem-assistencia compl. 301,30 1.941,33 24.000,00 19.941,33 22.058 05 3700000 grupo assist financ complementar 301,30 1.941,33 24.000,00 19.941,33 22.058 05.000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		00100	03							
05 3700000 grupo assist financ complementar 301,30 1.941,33 24.000,00 19.941,33 22.058 2.1.01.0.1.0486 02437 aplic financ dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria -44,89 0,00 0,00 0,00 0,00	2.1.01.0.1.0485	02436								
2.1.01.0.1.0486 02437 aplic financ dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria -44,89 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2.2.02.0.1.0400	02.100	05	3700000						
	.2.1.01.0.1.0486	02437								
			02							0,

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Fagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0490	02441			aplic financ demanda30681 seg.publ.em.202205737784	0,08	0,23	0,00	0,23	-0,23
		02	8010003	emenda 2022.057.37784 - demanda 030681 - fuzis	0,08	0,23	0,00	0,23	-0,23
.3.2.1.01.0.1.0491	02442			aplic financ infr.tur.horto flor.3a etapa cv51/22	111,45	336,13	0,00	336,13	-336,13
		02	1000194	construcao, ref.rev.horto florestal 3.etapa cv51/22	111,45	336,13	0,00	336,13	-336,13
.3.2.1.01.0.1.0493	02477			aplic financ infraestrutura e saneamento finisa iv	314.720,53	1.055.949,93	100.000,00	1.130.949,94	-955.949,93
		07	1000199	infraestrutura e saneamento - finisa iv	314.720,53	1.055.949,93	100.000,00	1.130.949,94	-955.949,93
.3.2.1.01.0.1.0497	02489			aplic financ previdencia complementar pml	73,03	74,72	0,00	74,72	-74,72
		01	1000206	previdencia complementar (regime de prev.compl.)	73,03	74,72	0,00	74,72	-74,72
.3.2.1.01.0.1.0498	02506			aplic financ infr.tur.horto flor.2a etapa	24,84	73,06	0,00	73,06	-73,06
		02	1000182	infraest.turistica (horto florestal) cv 103/2021	24,84	73,06	0,00	73,06	-73,06
.3.2.1.01.0.1.0499	02510			aplic financ demanda56700 cv101394/23 rec.em.est.	1,34	4,03	0,00	4,03	-4,03
		02	8010009	emenda 2023.067.47886-recapeamento-cv.101394/2023	1,34	4,03	0,00	4,03	-4,03
.3.2.1.01.0.1.0501	02516			aplic financ emendas especiais agregadoras 2.024	2.341,17	7.137,40	0,00	7.137,40	-7.137,40
		02	8010000	transf.estado-emendas individuais	2.341,17	7.137,40	0,00	7.137,40	-7.137,40
.3.2.1.01.0.1.0502	02525			aplic financ municipio agro iii	762,66	2.300,25	0,00	2.300,25	-2.300,25
		02	1000211	municipio agro iii	762,66	2.300,25	0,00	2.300,25	-2.300,25
.3.2.1.01.0.1.0505	02540			aplic financ emenda esp.43290002/24 cor. telhada	825,48	2.503,71	0,00	2.503,71	-2.503,71
		01	3120019	multa enfrentamento circulacao covid19	825,48	2.503,71	0,00	2.503,71	-2.503,71
.3.2.1.01.0.1.0507	02575			aplic financ emenda 4300003/24 paulo bilynsky inv.	2.388,90	7.245,65	0,00	7.245,65	-7.245,65
		05	8000082	emenda esp.4300003/24-paulo bilynsky investimentos	2.388,90	7.245,65	0,00	7.245,65	-7.245,65
.3.2.1.01.0.1.0508	02578			aplic financ cfrm comp.financeira de rec.minerais	1.185,93	2.734,97	0,00	2.734,97	-2.734,97
		02	1000012	compensacao financeira recursos minerais	1.185,93	2.734,97	0,00	2.734,97	-2.734,97
.3.2.1.01.0.1.0509	02579			aplic financ emenda37300001-custeio aps-prt3607/24	12.979,97	35.029,20	0,00	35.029,20	-35.029,20
		05	8000078	emenda n. 37300001 - custeio aps - prt. 3607/2024	12.979,97	35.029,20	0,00	35.029,20	-35.029,20
.3.2.1.01.0.1.0510	02580			aplic financ emenda37300003-custeio mac-prt3604/24	0,00	7.170,06	0,00	7.170,06	-7.170,06
		05	8000079	emenda n. 37300003 - custeio mac - prt. 3604/2024	0,00	7.170,06	0,00	7.170,06	-7.170,06
.3.2.1.01.0.1.0511	02581			aplic financ emenda44710008-cust.mac-prt 3604/24	0,00	1.593,35	0,00	1.593,35	-1.593,35
		05	8000080	emenda n. 44710008 - custeio mac - prt. 3604/2024	0,00	1.593,35	0,00	1.593,35	-1.593,35
.3.2.1.01.0.1.0512	02582			aplic financ emenda41550006-cust.mac-prt 3604/24	0,00	5.311,16	0,00	5.311,16	-5.311,16
		05	8000081	emenda n. 41550006 - custeio mac - prt. 3604/2024	0,00	5.311,16	0,00	5.311,16	-5.311,16
.3.2.1.01.0.1.0513	02585			aplic financ emenda 202430640003 capitao augusto	14.502,14	50.224,25	0,00	50.224,25	-50.224,25
		05	8020014	trans emendas uniao 202430640003 capitao agusto	14.502,14	50.224,25	0,00	50.224,25	-50.224,25
.3.2.1.01.0.1.0514	02586			aplic financ emenda 202415810013 jefferson campos	3.982,89	14.061,73	0,00	14.061,73	-14.061,73
		05	8020013	transf.emendas uniao 202415810013 -	3.982,89	14.061,73	0,00	14.061,73	-14.061,73
.3.2.1.01.0.1.0515	02588			aplic financ demanda 63664 pavim., recapeam., guias	16.106,93	16.106,93	0,00	16.106,93	-16.106,93
		02	1000207	recapeamento asfaltico - demanda 63664	16.106,93	16.106,93	0,00	16.106,93	-16.106,93
.3.2.1.01.0.1.0516	02590			aplic financ demanda 62016 cv 102625/23 rec.asf.	181,18	181,18	0,00	181,18	-181,18
		02	1000205	recap. asfaltico - demanda 062016 - cv 102625/2023	181,18	181,18	0,00	181,18	-181,18
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	2.032.677,69	5.547.106,63	31.536.200,00	29.199.256,95	25.989.093,37
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	4.014.711,19	11.328.853,22	52.935.200,00	51.030.253,57	41.606.346,78
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS					

CN-SIFFM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 13

DATA 16/04/2025									Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
2101210100101010000				SERVICES INTERPRETATION DE SOUDANTIES SERVICES					
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL					
1.6.1.1.01.0.1.0001	02444			outros servicos administrativos	11,66	102,20	0,00	102,20	-102,20
		01	1100000	geral	11,66	102,20	0,00	102,20	-102,20
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA					
1.6.1.1.01.0.3.0001	01796			serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	2.330,11	6.729,39	492.000,00	375.729,39	485.270,61
		01	1100000	geral	2.330,11	6.729,39	492.000,00	375.729,39	485.270,61
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.341,77	6.831,59	492.000,00	375.831,59	485.168,41
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC					
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL					
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269			transporte coletivo	2.422.240,78	6.700.093,30	31.920.000,00	30.640.093,30	25.219.906,70
		01	1000177	transporte coletivo	2.422.240,78	6.700.093,30	31.920.000,00	30.640.093,30	25.219.906,70
1.6.2.1.02.0.1.0002	02494			taxa pela utilizacao do terminal rodoviario	82.885,42	189.477,94	900.000,00	864.477,94	710.522,06
		01	1100000	geral	82.885,42	189.477,94	900.000,00	864.477,94	710.522,06
1.6.2.1.02.0.1.0003	02496			taxa pela utilizacao do guarda volume rodoviario	0,00	0,00	3.000,00	2.250,00	3.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	3.000,00	2.250,00	3.000,00
				TOTAL SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	2.505.126,20	6.889.571,24	32.823.000,00	31.506.821,24	25.933.428,76
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE					
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE					
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE					
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL					
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326			outros servicos da saude - samu	28.458,00	85.374,00	385.000,00	374.124,01	299.626,00
		01	3300000	saude - servicos	28.458,00	85.374,00	385.000,00	374.124,01	299.626,00

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 14

									9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	28.458.00	85.374,00	385.000,00	374.124.01	299.626,00
1.6.9.0.00.0.0.0000							,	,	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL					
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336			servicos diversos de preco publico	436.185,80	1.586.575,15	11.385.000,00	10.125.325,15	9.798.424,85
		01	1100000	geral	436.185,80	1.586.575,15	11.385.000,00	10.125.325,15	9.798.424,85
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS					
1.6.9.9.99.0.2.0001	02367			outros servicos - multas e juros	0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	1.000,00	750,01	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA					
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804			outros servicos - divida ativa	12.415,15	39.930,43	428.000,00	360.930,45	388.069,57
		01	1100000		12.415,15	39.930,43	428.000,00	360.930,45	388.069,57
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria qeral	0,00	0,00	53.000,00 53.000,00	39.750,02 39.750,02	53.000,00 53.000,00
		01	1100000	gerai	0,00	0,00	53.000,00	39.750,02	53.000,00
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805			outros servicos - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	7.000,00	5.250,01	7.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	7.000,00	5.250,01	7.000,00
				TOTAL OUTROS SERVICOS	448.600,95	1.626.505,58	11.874.000,00	10.532.005,64	10.247.494,42
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	2.984.526,92	8.608.282,41	45.574.000,00	42.788.782,48	36.965.717,59
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO					
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM					
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FFM - COTA MENSAL					
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
	00048			cota-parte fundo de participacao dos municipios	10.267.675,22	37.478.163,54	145.989.000,00	146.969.913,54	108.510.836,46
		01	1100000		6.160.605,16	22.486.898,21	87.593.400,00	88.181.948,12	65.106.501,79
								1	

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025

DATA 16/04/2025									Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
		01	2000000	educacao	2.566.918,80	9.369.540,85	36.497.250,00	36.742.478,38	27.127.709,15
		01	3100000	saude - geral	1.540.151,26	5.621.724,48	21.898.350,00	22.045.487,04	16.276.625,52
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FFM - COTAS EXTRAORDINARIAS					
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392			cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1% dezembro	0,00	0,00	5.482.000,00	4.111.500,01	5.482.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	4.111.500,00	3.083.625,00	4.111.500,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	1.370.500,00	1.027.875,01	1.370.500,00
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194			cota parte fundo part.municipios 1% julho	0,00	0,00	5.505.000,00	4.128.750,00	5.505.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	4.128.750,00	3.096.562,50	4.128.750,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	1.376.250,00	1.032.187,50	1.376.250,00
1.7.1.1.51.2.1.0003	02526			cota parte fundo part.municipios 1% setembro	0,00	0,00	5.160.000,00	3.870.000,00	5.160.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	3.870.000,00	2.902.500,00	3.870.000,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	1.290.000,00	967.500,00	1.290.000,00
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049			cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	103.705,91	222.918,48	1.676.000,00	1.479.918,50	1.453.081,52
		01	1100000	geral	62.223,57	133.751,15	1.005.600,00	887.951,10	871.848,85
		01	2000000	educacao	25.926,46	55.729,59	419.000,00	369.979,62	363.270,41
		01	3100000	saude - geral	15.555,88	33.437,74	251.400,00	221.987,78	217.962,26
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO					
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89					
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLLEI 7990/89-PR					
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133			cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	583.398,24	1.912.344,45	4.614.000,00	5.372.844,45	2.701.655,55
		05	1400000	royalties da exploração do petroleo e gas natural	583.398,24	1.912.344,45	4.614.000,00	5.372.844,45	2.701.655,55
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II					
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR					
	02134			cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	84.853,86	172.390.05	540.000,00	577.390,05	367.609.95
2177270700707270002	00201	05	1400000		84.853,86	172.390,05	540.000,00	577.390,05	367.609,95
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.2.52.4.1.0000	00050			cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	254.467,67	707.491,36	2.674.000,00	2.712.991,37	1.966.508,64
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000		254.467,67	707.491,36	2.674.000,00	2.712.991,37	1.966.508,64
		"		CAPLOIDEGO GO PECIOLEO E GAS MACULAI		,0,,452,30	2.074.000,00	22,3/	1.500.500,04

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 16

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS					
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSES REC 505					
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS					
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA					
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSES REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051			atencao basica - transferencia sus	1.146.513,50	3.832.163,94	14.356.000,00	14.599.163,95	10.523.836,06
		05	3010005	atencao basica - transf. sus	1.146.513,50	3.832.163,94	14.356.000,00	14.599.163,95	10.523.836,06
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187			agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	458.436,00	1.369.236,00	5.874.000,00	5.774.736,00	4.504.764,00
		05	3130000	tr. gov. fed. venc. ag. com. saude/comb. endemias	458.436,00	1.369.236,00	5.874.000,00	5.774.736,00	4.504.764,00
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				L					
	01340			TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	24.041.646,42	20 205 225 47		105.885.235,48	48.114.764,53
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	0.5	3020003		24.041.646,42	39.885.235,47 39.885.235,47	88.000.000,00 88.000.000,00	105.885.235,48	48.114.764,53
		05	3020003	atencao media arta comp amb nosp - transi. sus	24.041.040,42	39.003.233,47	88.000.000,00	103.003.233,40	40.114.764,55
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE					
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342			vigilancia em saude - transferencia sus	72.541.80	196.618.93	960.000.00	916.618.93	763.381.07
		05	3030006	vigilancia em saude - transf. sus	72.541,80	196.618,93	960.000,00	916.618,93	763.381,07
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186			agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	273.240,00	819.720.00	3.084.000,00	3.132.720,00	2.264.280,00
		05	3130000	tr. gov. fed. venc. ag. com. saude/comb. endemias	273.240,00	819.720,00	3.084.000,00	3.132.720,00	2.264.280,00
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC					
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSES RECBLMANUTASPS-ASSISTEARMAC-PRINCIPAL					
	01341			assistencia farmaceutica - transferencia sus	177.553,65	532.660,95	1.806.000,00	1.887.160,95	1.273.339,05
		05	3040046		177.553,65	532.660,95	1.806.000,00	1.887.160,95	1.273.339,05
					,			,	,
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS					
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.5.1.0002	02471			piso da enfermagem-assistencia compl.fed.pt 3.113	232.330,59	706.958,66	2.600.000,00	2.656.958,68	1.893.041,34
		05	3700000	grupo assist financ complementar	232.330,59	706.958,66	2.600.000,00	2.656.958,68	1.893.041,34
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
			<u> </u>	TATALLAL DO DAMENTO DOCACAO TATACATAL					

CN-SIFFM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

NATA 16/04/2025 Pagina 17

DATA 16/04/2025									Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
.7.1.4.50.0.1.0002	01388			transferencias salario educacao fundamental - qse	492.748,74	2.139.081,77	8.163.000,00	8.261.331,77	6.023.918,23
		05	2820000	rec. do salario educacao - ensino fundamental	492.748,74	2.139.081,77	8.163.000,00	8.261.331,77	6.023.918,23
.7.1.4.50.0.1.0003	01389			transferencias salario educacao creche - qse	262.100,39	848.883,02	2.368.000,00	2.624.883,03	1.519.116,98
		05	2800000	rec. do salario educacao - creche	262.100,39	848.883,02	2.368.000,00	2.624.883,03	1.519.116,98
.7.1.4.50.0.1.0004	01390			tranferencias salario educacao pre escola - qse	293.552,44	911.847,38	2.366.000,00	2.686.347,40	1.454.152,62
		05	2810000	rec. do salario educacao - pre-escola	293.552,44	911.847,38	2.366.000,00	2.686.347,40	1.454.152,62
.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE					
.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC					
.7.1.4.52.0.1.0001	00059			transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	246.240,00	492.480,00	1.851.000,00	1.880.730,00	1.358.520,00
		05	2850000	1	246.240,00	492.480,00	1.851.000,00	1.880.730,00	1.358.520,00
7.1.4.52.0.1.0002	00060			transf fnde pnaec-prog nac aliment escolar creche	152.070,00	304.140,00	1.344.000,00	1.312.140,00	1.039.860,0
		05	2830000	recursos - pnae - creche	152.070,00	304.140,00	1.344.000,00	1.312.140,00	1.039.860,0
.7.1.4.52.0.1.0003	00061			transf fnde pnae pre-prog nac aliment escolar pre	160.858,00	321.716,00	1.277.000,00	1.279.466,02	955.284,0
		05	2840000	recursos - pnae - pre-escola	160.858,00	321.716,00	1.277.000,00	1.279.466,02	955.284,0
.7.1.4.52.0.1.0004	00062			transf fnde pnae eja-prog nac alimenta escolar eja	1.107,00	2.214,00	10.000,00	9.714,01	7.786,0
		05	2430000	recursos - pnae - eja	1.107,00	2.214,00	10.000,00	9.714,01	7.786,0
7.1.4.52.0.1.0006	00064			transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	10.200,00	20.400,00	35.000,00	46.650,02	14.600,0
		05	2420000	recursos - pnae - educacao especial	10.200,00	20.400,00	35.000,00	46.650,02	14.600,0
.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
.7.1.4.53.0.1.0001	00065			transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	0,00	0,00	177.000,00	132.750,00	177.000,0
		05	2880000		0,00	0,00	177.000,00	132.750,00	177.000,0
.7.1.4.53.0.1.0002	02125			transf fnde pnate - transporte escolar infantil	0,00	0,00	38.000,00	28.500,02	38.000,0
		05	2870000	recursos - pnate - pre-escola	0,00	0,00	38.000,00	28.500,02	38.000,0
.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECDA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB					
.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR					
.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL					
.7.1.5.52.0.1.0001	02452			transf.de recurso de compl.da uniao ao fundeb-vaar	0,00	798.383,73	5.320.000,00	4.788.383,74	4.521.616,2
		05	2607003	educacao-fundeb-cp uniao - vaar	0,00	798.383,73	5.320.000,00	4.788.383,74	4.521.616,2
.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
.7.1.7.99.0.1.0001	01919			lc 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	91.777.96	275.333.88	1.157.000.00	1.143.083.90	881.666.1
		05		lc 176/20 - compensacao da uniao ado plp 133/2020	91.777,96	275.333,88	1.157.000,00	1.143.083,90	881.666,1

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 18

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.7.99.0.1.0002	02478			ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	3.535,02	0,00	3.535,02	-3.535,02
		05	1000175	recuperacao e conservacao recursos hidricos (psa)	0,00	3.535,02	0,00	3.535,02	-3.535,02
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	39.407.017,39	93.953.916,63	312.426.000,00	328.273.416,84	218.472.083,37
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.50.0.1.0001	00070			cota-parte do icms	32.779.769.80	94.929.711.07	456.759.000.00	437.498.961.07	361.829.288.93
		01	1100000	geral	19.667.861.92	56.957.826,75	274.055.400.00	262.499.376.64	217.097.573,25
		01	2000000	educacao	8.194.942,43	23.732.427,72	114.189.750,00	109.374.740.26	90.457.322,28
		01	3100000		4.916.965,45	14.239.456,60	68.513.850,00	65.624.844,17	54.274.393,40
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
	00071			cota-parte do ipva	15.315.083,90	72.688.262.57	138.859.000,00	176.832.512,58	66.170.737,43
1.7.2.1.51.0.1.0001	00071	01	1100000		9.189.050,65	43.612.958,62	83.315.400,00	106.099.507,54	39.702.441,38
		01	2000000	educacao	3.828.770,82	18.172.065,15	34.714.750,00	44.208.128,14	16.542.684,85
		01	3100000		2.297.262,43	10.903.238,80	20.828.850,00	26.524.876,90	9.925.611.20
			010000	gozuz	212371202710	2013001200700	2010201000,00	0010011010/30	313001011,00
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.52.0.1.0001	00072			cota-parte do ipi sobre exportacao	254.794,97	665.915,19	1.953.000,00	2.130.665,19	1.287.084,81
		01	1100000	geral	152.877,00	399.549,18	1.171.800,00	1.278.399,11	772.250,82
		01	2000000	educacao	63.698,74	166.478,77	488.250,00	532.666,29	321.771,23
		01	3100000	saude - geral	38.219,23	99.887,24	292.950,00	319.599,79	193.062,76
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
	00073			COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	0,00	53.038,21	31.000,00	76.288,22	-22.038,21
1.7.2.1.53.0.1.0001	00073	01	1300000		0,00	53.038,21	31.000,00	76.288,22	-22.038,21
		01	2000000		0,00	001000,21	021000,00	701200722	221000,22
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)					
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENSFINANCRECURSOS MINERAIS-CFEM					
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPFINANCRECMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL					

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025

Pagina 19

CONAM

DATA 16/04/2025									Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.2.51.0.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem compensacao financeira recursos minerais	45.138,52 45.138,52	106.269,32 106.269,32	468.000,00 468.000,00	457.269,32 457.269,32	361.730,68 361.730,68
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETRO-L7990/89,ART9					
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRPETRO-L7990/89,AR9-PR					
1.7.2.2.52.0.1.0001	00075			cota-parte royalties petrobras	1.341,35	115.005,97	1.007.000,00	870.255,99	891.994,03
		02	1400000	royalties da exploracao do petroleo e gas natural	1.341,35	115.005,97	1.007.000,00	870.255,99	891.994,03
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	01988			assistencia farmaceutica - estadual	0,00	180.607,26	689.000,00	697.357,28	508.392,74
	01989	02	3040033	assistencia farmaceutica - transf. sus - estadual	0,00	180.607,26	689.000,00	697.357,28	508.392,74
1.7.2.3.50.0.1.0002	01989	02	2010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional cib 62/2012 atencao basica - sistema prisional	0,00	283.500,00 283.500,00	378.000,00 378.000,00	567.000,00 567.000,00	94.500,00 94.500,00
1.7.2.3.50.0.1.0003	02307	02	3010012	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	0,00	120.000,00	90.000,00	120.000,00
2177210100101210000	00007	02	3020033		0,00	0,00	120.000,00	90.000,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0007	02338			atencao primaria em saude - estadual	0,00	0,00	3.940.000,00	2.955.000,01	3.940.000,00
		02	3010033		0,00	0,00	3.940.000,00	2.955.000,01	3.940.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0008	02339			cobertura vacinal - estadual	0,00	1.553.915,00	292.000,00	1.772.915,01	-1.261.915,00
	02487	02	3030033	vigilancia em saude - transf. sus - estadual	0,00	1.553.915,00	292.000,00	1.772.915,01	-1.261.915,00
1.7.2.3.50.0.1.0010	02487	02	3020003	tabela sus paulista-resolucao ss 198,de 29/12/2023 atencao media alta comp amb hosp - transf. sus	4.555.525,69 4.555.525,69	13.751.932,46 13.751.932,46	50.000.000,00	51.251.932,48 51.251.932,48	36.248.067,54 36.248.067,54
		02	3020003	atendad media arta comp amb nosp - transi. sus	4.555.525,69	13.751.932,46	50.000.000,00	31.231.932,40	30.240.007,54
				TOTAL TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	52.951.654,23	184.328.157,05	654.496.000,00	675.200.157,15	470.167.842,95
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076			transf recursos do fundeb	15.875.703,30	51.889.903,37	200.802.000,00	202.491.403,37	148.912.096,63
		02	2600000	educacao - fundeb	15.875.703,30	51.889.903,37	200.802.000,00	202.491.403,37	148.912.096,63
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	15.875.703,30	51.889.903,37	200.802.000,00	202.491.403,37	148.912.096,63
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS					

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 20

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS					
7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSES PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL					
7.9.1.99.0.1.0001	01576			fundo municipal direitos crianca e adolescente	28,999,17	47,955,81	614,000,00	508.455,83	566.044.19
		03	5000014		28.999,17	47.955,81	614.000,00	508.455,83	566.044,19
				-		·			
7.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES					
7.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES					
.7.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES - PRINCIPAL					
7.9.9.99.0.1.0001	02508			outras transferencias correntes saude	213.31	213.31	0.00	213,31	-213,31
		01	3100000	saude - geral	213,31	213,31	0,00	213,31	-213,31
						,	,	,	,
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	29.212,48	48.169,12	614.000,00	508.669,14	565.830,88
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	108.263.587,40	330.220.146,17	1.168.338.000,00	1.206.473.646,50	838.117.853,8
9.0.0.00.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
.9.1.1.01.0.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL					
9.1.1.01.0.1.0001	02545			multas prevista na legislacao de transito	1.024.844,87	4.211.016,13	0,00	4.211.016,13	-4.211.016,1
		01	4000001	multas de transito	1.024.844,87	4.211.016,13	0,00	4.211.016,13	-4.211.016,1
9.1.1.01.0.1.0002	02546			multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	1.060,80	0,00	1.060,80	-1.060,8
		03	3200000	saude - taxas	0,00	1.060,80	0,00	1.060,80	-1.060,8
9.1.1.01.0.3.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA					
9.1.1.01.0.3.0002	02542			div-atz multa enfrentamento circulacao covid 19	854,05	4.253,71	0,00	4.253,71	-4.253,7
		01	3120019	multa enfrentamento circulacao covid19	854,05	4.253,71	0,00	4.253,71	-4.253,7
9.1.1.01.0.3.0003	02577			multa punitiva vigilancia sanitaria - da	1.078,03	3.217,97	0,00	3.217,97	-3.217,9
		03		saude - taxas	1.078,03	3.217,97	0,00	3.217,97	-3.217,9
9.1.1.01.0.3.0005	02549			multas previstas em legislacao especifica - da	235,73	707,19	0,00	707,19	-707,1
		01	1100000	geral	235,73	707,19	0,00	707,19	-707,1
9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS					
9.1.1.01.0.5.0001	01986			multas prevista na legislacao de transito	0,00	0,00	21.000.000,00	15.750.000,00	21.000.000,0
		01	4000001	multas de transito	0,00	0,00	21.000.000,00	15.750.000,00	21.000.000,0
			1					I .	l

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA	16/04/2025		

Pagina 21

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
.9.1.1.01.0.5.0002	02446			multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	750,00	1.000,00
		03	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	1.000,00	750,00	1.000,00
.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT					
9.1.1.01.0.7.0003	02450			div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	0,00	0,00	10.000,00	7.500,01	10.000,00
		03	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	10.000,00	7.500,01	10.000,00
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.027.012,68	4.220.255,80	21.011.000,00	19.978.505,81	16.790.744,20
9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
9.2.2.99.0.1.0002	01330			restituicoes vale transportes	84.096,59	248.931,86	1.118.000,00	1.087.431,88	869.068,1
		01	1100000	geral	84.096,59	248.931,86	1.118.000,00	1.087.431,88	869.068,1
9.2.2.99.0.1.0003	01331			restituicoes diversas	2.737,21	10.167,25	98.000,00	83.667,27	87.832,7
		01	1100000	geral	2.737,21	10.167,25	98.000,00	83.667,27	87.832,7
9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS					
.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS					
.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL					
9.2.3.99.0.1.0002	02303			ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	0,00	73.691,50	0,00	73.691,50	-73.691,5
		01	1100000	geral	0,00	73.691,50	0,00	73.691,50	-73.691,5
9.2.3.99.0.1.0003	02463			ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	7.941,16	15.882,32	0,00	15.882,32	-15.882,3
		01	1100000	geral	7.941,16	15.882,32	0,00	15.882,32	-15.882,3
9.2.3.99.0.2.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS					
9.2.3.99.0.2.0001	02371			outros ressarcimentos - multas e juros	290,36	954,12	0,00	954,12	-954,1
		01	1100000	geral	290,36	954,12	0,00	954,12	-954,1
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	95.065,32	349.627,05	1.216.000,00	1.261.627,09	866.372,9
9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Fagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
.9.9.9.99.2.1.0001	00105			transferencia hora park	11.141,72	31.785,93	140.000,00	136.785,95	108.214,07
		01	1100000		11.141,72	31.785,93	140.000,00	136.785,95	108.214,07
.9.9.9.99.2.1.0004	00108			receita de pedagio	481.432,55	1.463.680,10	6.000.000,00	5.963.680,10	4.536.319,90
		01	1000003		481.432,55	1.463.680,10	6.000.000,00	5.963.680,10	4.536.319,90
.9.9.9.99.2.1.0005	00281			fundo municipal de cultura	19.140,75	35.333,72	107.000,00	115.583,74	71.666,28
		03	1000004	fundo municipal cultura	19.140,75	35.333,72	107.000,00	115.583,74	71.666,28
.9.9.9.99.2.1.0006	00109			receitas de custas - diligencias	0,00	3,23	0,00	3,23	-3,23
.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	1100000	geral receitas diversas	0,00	3,23	0,00	3,23	-3,23
.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01			104.893,10	1.179.687,59	647.000,00	1.664.957,71	-532.687,59
.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	1100000	geral	104.893,10	1.179.687,59	647.000,00	1.664.957,71	-532.687,59
.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01		rec de honorarios de advogados	153.738,06	477.639,39	2.900.000,00	2.652.639,41	2.422.360,61
.9.9.9.99.2.1.0009	00113	01	1000017	honorarios advocaticios - lei 3329/2001	153.738,06	477.639,39	2.900.000,00	2.652.639,41	2.422.360,61
.9.9.9.99.2.1.0009	00113			fundo especial de bombeiros - febom	775,00	1.275,00	35.000,00	27.525,02	33.725,00
.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000052	febom - fundo especial de bombeiros	775,00	1.275,00	35.000,00	27.525,02	33.725,00
.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03		fmdda fundo municipal de defesa direitos animais	400,00	4.211,00	23.000,00	21.461,02	18.789,00
.9.9.9.99.2.1.0011	00116	03	1000129	fundo municipal de defesa dos animais - fmdda	400,00	4.211,00	23.000,00	21.461,02	18.789,00
.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01		receita adm consignado	38.922,53	117.005,23	422.000,00	433.505,25	304.994,7
		01	1100000	1 7	38.922,53	117.005,23	422.000,00	433.505,25	304.994,77
.9.9.9.99.2.1.0013	00255	0.3		fundema - fundo municipal de meio ambiente fundema - fundo municipal de meio ambiente	154.743,60	372.816,22	434.000,00	698.316,24	61.183,78
.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente fundurb - fundo muncipal de gestao urbana	154.743,60 826.263,29	372.816,22 2.039.045,89	434.000,00 989.000,00	698.316,24 2.780.795,91	61.183,78
.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana fundurb - fundo municipal de gestao urbana	826.263,29	2.039.045,89	989.000,00	2.780.795,91	-1.050.045,89
.9.9.9.99.2.1.0019	02031	03	1000117	runduro - rundo municipal de gestao urbana receita nao tributaria		,			
.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1100000		2.245,11	11.543,30 11.543,30	163.000,00 163.000,00	133.793,31	151.456,70 151.456,70
		01	1100000	geral fumsim - fundo munic.serv.insp.municipal		,			
.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03		fumsim - fundo munic.serv.insp.municipal fundo munic.servico de inspecao municipal - funsim	0,00	0,00	8.000,00 8.000,00	6.000,02	8.000,00
.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000130	rundo munic.servico de inspecao municipal - runsim rec fundo honorarios advocativios	0,00	0,00	8.000,00	6.000,02 45.000,00	8.000,00
.9.9.9.99.2.1.0029	02193	0.3	1000017		0,00	0,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00
.9.9.9.99.2.1.0032	02343	03	1000017	fundo municipal de segurança publica - fumsep	0,00	0,00	10.000,00	7.500.01	10.000.00
.9.9.9.99.2.1.0032	02343	0.3	1000198		0,00	0,00	10.000,00		10.000,00
.9.9.9.99.2.1.0033	02381	03	1000198	rec de honorarios de advogados processos	1.546,25	11.646,20	286.000,00	7.500,01 226.146,21	274.353,80
.9.9.9.99.2.1.0033	02381	01	*****	rec de nonorarios de advogados processos honorarios advocaticios - lei 3329/2001	1.546,25	11.646,20	286.000,00	226.146,21	274.353,80
9.9.9.99.2.1.0036	02576	01	1000017	atualização monetaria - honorarios parcelamentos			0,00		
.9.9.9.99.2.1.0036	02576	01	1000017	honorarios advocaticios - lei 3329/2001	7.152,80 7.152,80	19.782,30 19.782,30	0,00	19.782,30	-19.782,30 -19.782,30
		01	1000017	nonorarios advocaticios - lei 3329/2001	7.152,80	19.782,30	0,00	19.782,30	-19.782,30
9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
.9.9.9.99.2.2.0002	00333			multas/juros mora receita nao tributaria	1,159,91	1,653,63	167,000,00	126,903,65	165.346.3
5.5.9.99.2.2.0002	30333	01	1100000	1 2	1.159,91	1.653,63	167.000,00	126.903,65	165.346,3
		0.1	1100000	90-02	1.155,51	1.000,00	107.000,00	120.303,63	100.540,5
.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
.9.9.9.99.2.3.0001	00174			rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	88.889,59	267.134,25	3.549.000,00	2.928.884,25	3.281.865,75
	30274	01	1100000		88.889.59	267.134.25	3.549.000,00	2.928.884.25	3.281.865.75
	1	1		3	1 00.005,55	207.134,23	3.343.000,00	2.520.004,25	1 3.202.003,73

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025	Pagina	23

DATA 16/04/2025									Pagina 23
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.3.0003	02470			div/at fundurb - fundo muncipal de gestao urbana	45.959,35	120.229,90	0,00	120.229,90	-120.229,90
		03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	45.959,35	120.229,90	0,00	120.229,90	-120.229,90
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330			atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	3.821,53	12.154,53	122.000,00	103.654,55	109.845,47
		01	1100000	geral	3.821,53	12.154,53	122.000,00	103.654,55	109.845,47
1.9.9.9.99.2.3.0006	02467			div/at fmdda fundo mun.defesa direitos animais	168,26	356,41	0,00	356,41	-356,41
		03	1000129	fundo municipal de defesa dos animais - fmdda	168,26	356,41	0,00	356,41	-356,41
1.9.9.9.99.2.3.0007	02468			div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	2.652,67	15.692,45	0,00	15.692,45	-15.692,45
		03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	2.652,67	15.692,45	0,00	15.692,45	-15.692,45
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637			outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	13.032,86	67.505,12	744.000,00	625.505,12	676.494,88
		01	1100000	geral	13.032,86	67.505,12	744.000,00	625.505,12	676.494,88
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.958.078,93	6.250.181,39	16.806.000,00	18.854.701,76	10.555.818,61
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080.156,93	10.820.064,24	39.033.000,00	40.094.834,66	28.212.935,76
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	162.521.084,79	473.822.038,74	2.060.965.200,00	2.038.557.950,17	1.587.143.161,26
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772			bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	0,00	27.079.000,00	20.309.250,01	27.079.000,00
		07	1000165	bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	0,00	27.079.000,00	20.309.250,01	27.079.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0011	02340			infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	0,00	54.771.000,00	41.078.250,00	54.771.000,00
		07	1000199	infraestrutura e saneamento - finisa iv	0,00	0,00	54.771.000,00	41.078.250,00	54.771.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	81.850.000,00	61.387.500,01	81.850.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	81.850.000,00	61.387.500,01	81.850.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS					
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

									Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a
2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL					
.1.01.0.1.0001	01071			alienacao de imoveis urbanos	0,00	0,00	116.000,00	87.000,02	116.000,
		01	1200000	alienacao de bens	0,00	0,00	116.000,00	87.000,02	116.000
.1.01.0.1.0002	01072			alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	146.150,30	395.304,80	2.119.000,00	1.984.554,81	1.723.695
		01	1200000	alienacao de bens	146.150,30	395.304,80	2.119.000,00	1.984.554,81	1.723.695
1.01.0.1.0003	02035			alienacao de bens lei 867/2020	0,00	0,00	2.366.000,00	1.774.500,02	2.366.000
		01	1200000	alienacao de bens	0,00	0,00	2.366.000,00	1.774.500,02	2.366.000
.1.01.0.1.0004	02291			alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	12.000,00	9.000,00	12.000,
		01	1200000	alienacao de bens	0,00	0,00	12.000,00	9.000,00	12.000
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	146.150,30	395.304,80	4.613.000,00	3.855.054,85	4.217.695,
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	146.150,30	395.304,80	4.613.000,00	3.855.054,85	4.217.695
0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
.4.54.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE					
4.54.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINC					
4.54.0.1.0007	02583			emenda transf uniao 202415810013 jeferson campos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000
		05		transf.emendas uniao 202415810013 -	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000
.4.54.0.1.0008	02584			emenda trans uniao 20243064003 - capitao augusto	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000
		05	8020014	trans emendas uniao 202430640003 capitao agusto	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000
.0.00.0.0.0000				TRANSFDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.54.0.0.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGINFRAESTTRANSPORTE					
.2.54.0.1.0000				TRANSFCONVESTDESTPROGINFRAESTRANSP-PRINCIPAL					
.2.54.0.1.0002	02587	1		demanda 63664 pavimentacao, recap., quias e sarjetas	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	-3.200.000
		02	1000207	recapeamento asfaltico - demanda 63664	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	-3.200.000

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025									Pagina 25
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.4.2.2.54.0.1.0003	02589	02	1000205	demanda 62016 conv.102625/23 recapeamento asfalt. recap. asfaltico - demanda 062016 - cv 102625/2023	490.000,00 490.000,00	490.000,00 490.000,00	0,00 0,00	490.000,00 490.000,00	-490.000,00 -490.000,00
2.4.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
2.4.2.2.99.0.1.0000 2.4.2.2.99.0.1.0004	02527	02	1000203	OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIFAL construcao, ref.rev.horto florestal 4.etapa cv64/23 construcao, ref.rev.horto florestal 4.etapa cv64/23	0,00 0,00	0,00	251.000,00 251.000,00	188.250,02 188.250,02	251.000,00 251.000,00
				TOTAL TRANSFDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.690.000,00	3.690.000,00	251.000,00	3.878.250,02	-3.439.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.690.000,00	6.190.000,00	251.000,00	6.378.250,02	-5.939.000,00
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.1.0000 2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06	1000119	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL liberacao de depositos judiciais liberacao 70% - dep.judicial	155.606,66 155.606,66	561.279,38 561.279,38	3.400.000,00 3.400.000,00	3.111.279,39 3.111.279,39	2.838.720,62 2.838.720,62
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	155.606,66	561.279,38	3.400.000,00	3.111.279,39	2.838.720,62
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	155.606,66	561.279,38	3.400.000,00	3.111.279,39	2.838.720,62
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3.991.756,96	7.146.584,18	90.114.000,00	74.732.084,27	82.967.415,82
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES(I)					
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)					
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)					
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)					
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC(I)					
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL(I)					

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 26

100000										,
1.11.0000	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.2.1.9.99.1.1.0002	7.2.1.9.99.1.1.0001	01333			camh empregador - camara	0,00	0,00	1.116.000,00	837.000,00	1.116.000,00
01 2000001 caixa de assist medica hospitalar 132.023,16 413.172,40 1.620.000,00 1.628.172,40 1.206.827,60 1.620.000,00 1.628.172,40 1.206.827,60 1.000 1.000.000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000			01	1000001	caixa de assist medica hospitalar	0,00	0,00	1.116.000,00	837.000,00	1.116.000,00
TOTAL COMPRIBUICOES SOCIAIS(I) 132.023,16 413.172,40 2.736.000,00 2.465.173,40 2.322.827,60 7.9.2.0.00.0.0.0.0000 7.9.2.3.99.0.1.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 7.9.2.3.000.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	7.2.1.9.99.1.1.0002	01334			camh empregador - ceprosom	132.023,16	413.172,40	1.620.000,00	1.628.172,40	1.206.827,60
TOTAL CONTRIBUICOES (I) 132.023,16 132.023,16 131.172,40 2.736.000,00 2.465.172,40 2.322.827,60 2.130,00.0.000,000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.99.0.1.00000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.00000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.0000 3.2.2.3.90.0.00000 3.2.2.3.90.00000 3.2.2.3.90.00000000000000000000000000000			01	1000001	caixa de assist medica hospitalar	132.023,16	413.172,40	1.620.000,00	1.628.172,40	1.206.827,60
0.9.2.0.0.0.0.0.0.0000 0.9.2.3.99.0.1.0000 0.9.2.3.0000 0.9.2.3.0000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.3.00000 0.9.2.000000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.00000 0.9.2.000000 0.9.2.00000 0.9.2.000000 0.9.2.000000 0.9.2.00000 0.9.2.00000					TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	132.023,16	413.172,40	2.736.000,00	2.465.172,40	2.322.827,60
					TOTAL CONTRIBUICOES(I)	132.023,16	413.172,40	2.736.000,00	2.465.172,40	2.322.827,60
7.9.2.3.99.0.0.0000 7.9.2.3.99.0.1.0000 7.9.2.000,000 7.9.2.	7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
0.2.2.3.99.0.0.0000 0.3.2.3.99.0.1.0001 0.3.2.3.99.0.1.0001 0.3.2.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.3.99.0.1.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0002 0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)					
0.9.2.3.99.0.1.0000 0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0000 0.	7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)					
7.9.2.3.99.0.1.0001 01915 01 100000 01915 01 1	7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)					
7.9.2.3.99.0.1.0002 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 01 110000 0215 0215 01 110000 0215 0215 01 0215 021	7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL(I)					
7.9.2.3.99.0.1.0002 02115 01 110000000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 02115 01 1100000 0	7.9.2.3.99.0.1.0001	01915			ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	21.394,72	42.789,44	142.000,00	149.289,45	99.210,56
01 110000 geral 4.377,48 17.509,92 185.000,00 156.259,94 167.490,08 70TAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESGARCIMENTOS(I) 25.772,20 60.299,36 327.000,00 305.549,39 266.700,64 TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 25.772,20 60.299,36 327.000,00 305.549,39 266.700,64 TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 DEDUCCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO DEDUCCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO DEDUCCOES POR RESTITUICOES (R) RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 25.000,00 0.0000,00 0.0000 0.0000 0.0000 0.0000 0.000000			01	1100000	geral	21.394,72	42.789,44	142.000,00	149.289,45	99.210,56
TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I) DEDUCOES POR RESTITUICOES (R) RECEITAS CORRENTES DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES DEDUCOES	7.9.2.3.99.0.1.0002	02115			ressarcimento despesas cessao servidores-ipml	4.377,48	17.509,92	185.000,00	156.259,94	167.490,08
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 25.772,20 60.299,36 327.000,00 305.549,39 266.700,64 TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO DEDUCOES POR RESTITUICOES (R) RECEITAS CORRENTES restituica imposto sobre propriedade predial -39.444,90 -67.304,58 -1.963.000,00 -1.539.554,59 -1.895.695,42 1.11.2.53.0.1.0001 1.11.2.53.0.1.00000 1.12.00000 1.12.000000			01	1100000	geral	4.377,48	17.509,92	185.000,00	156.259,94	167.490,08
TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO DEDUCOES FOR RESTITUICOES (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.770.721,79 2.589.528,24 (R) RECEITAS CORRENTES 157.795,36 473.471,76 3.063.000,00 2.790.00,00 0 -1.539.554,59 2.790.570.570.00 1 1100000 geral 2.790.0000 2.790.000 2.790					TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)	25.772,20	60.299,36	327.000,00	305.549,39	266.700,64
DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO DEDUCOES POR RESTITUICOES (R) RECEITAS CORRENTES (R) RECEITAS CORRENTES 1 110000 geral 1 1200000 educacao 1 110000 geral 1 11					TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	25.772,20	60.299,36	327.000,00	305.549,39	266.700,64
3.2.0.0.00.0.00000 3.2.1.0.00.0.00000 1.1.1.2.50.0.1.0001 01898 01 1100000 geral 1.1.2.53.0.1.0001 01899 01 1100000 geral					TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	157.795,36	473.471,76	3.063.000,00	2.770.721,79	2.589.528,24
0.2.1.0.00.0.00000	9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
1.1.1.2.53.0.1.0001 01898	9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES					
1.1.1.2.53.0.1.0001 01898	9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
01 110000 gral -33.666,98 -40.382,89 -1.177.800,00 -923.732,75 -1.137.417,11 -1.000000 dudcacao -5.916,71 -10.095,60 -294.450,00 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20 -284.354,40 -230.933,20		01898			(,	-39.444,90	-67.304,58	-1.963.000,00	-1.539.554,59	-1.895.695.42
1.1.1.2.53.0.1.0001 0 1.2000000 ducacao -9.861,21 -16.826,09 -490,750,00 -384.888,64 -473.923,91			01	1100000		-23.666,98	-40.382,89	-1.177.800,00	-923.732,75	-1.137.417,11
1.1.1.2.53.0.1.0001 01899 restituicae itbi 0,00 -5.000,00 -38.000,00 -33.500,02 -33.000,00 01 1100000 greal 0,00 -3.000,00 -22.800,00 -20.100,01 -19.800,00 -10.200,000 -20.100,00 -8.375,00 -8.250,00 -8.250,00 -9.500,00 -8.375,00 -8.250,00 -8.250,00 -9.500,00 -8.375,00 -8.250,00 -9.500,			01		educacao					
1.1.1.2.53.0.1.0001 01899 restituicao itbi 0,00 -5.000,00 -38.000,00 -33.500,02 -33.000,00 restituicao itbi 0,00 -5.000,00 -22.800,00 -22.800,00 -22.800,00 restituicao itbi 0,00 -3.000,00 -22.800,00 -22.800,00 -20.100,01 -19.800,00 restituicao itbi 0,00 -3.000,00 -3.000,00 -3.000,00 -3.000,00 restituicao itbi 0,00 restituicao it								,	· ·	
01 110000 geral 0,00 -3.000,00 -22.800,00 -20.100,01 -19.800,00 01 200000 educação 0,00 -1.250,00 -9.500,00 -8.375,00 -8.250,00	1.1.1.2.53.0.1.0001	01899								
01 2000000 educacao 0,00 -1.250,00 -9.500,00 -8.375,00 -8.250,00			01	1100000	geral	0,00	-3.000,00			
			01	2000000	educacao	0,00				-8.250,00
			01	3100000	saude - geral					
			1							

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025	Pagina	27

DATA 16/04/2025									Pagina 27
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.4.51.1.1.0001	01900			restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-3.540,50	-3.780,04	-275.000,00	-210.030,06	-271.219,96
			1100000	geral	-2.124,33	-2.268,08	-165.000,00	-126.018,03	-162.731,92
			2000000	educacao	-885,12	-945,00	-68.750,00	-52.507,51	-67.805,00
		01	3100000	saude - geral	-531,05	-566,96	-41.250,00	-31.504,52	-40.683,04
1.9.1.1.01.0.1.0001	01905			restituicao multas previstas na legisl.de transito	0,00	-104,12	-11.000,00	-8.354,14	-10.895,88
		01	4000001		0,00	-104,12	-11.000,00	-8.354,14	-10.895,88
1.1.1.2.50.0.1.0002	01953			restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	0,00	-37.000,00	-27.750,01	-37.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	-22.200,00	-16.650,00	-22.200,00
			2000000	educacao	0,00	0,00	-9.250,00	-6.937,50	-9.250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	-5.550,00	-4.162,51	-5.550,00
1.1.2.1.50.0.1.0001	02118			restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	0,00	0,00	-1.000,00	-750,01	-1.000,00
		03	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	-1.000,00	-750,01	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0008	02251			restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-13.360,24	-149.788,12	0,00	-149.788,12	149.788,12
		01	1100000	geral	-13.360,24	-149.788,12	0,00	-149.788,12	149.788,12
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-56.345,64	-225.976,86	-2.325.000,00	-1.969.726,95	-2.099.023,14
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-56.345,64	-225.976,86	-2.325.000,00	-1.969.726,95	-2.099.023,14
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS					
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.1.1.2.50.0.1.0001	02321			desconto concedido imposto predial	0,00	0,00	-53.000,00	-39.750,02	-53.000,00
			1100000	geral	0,00	0,00	-31.800,00	-23.850,01	-31.800,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	-13.250,00	-9.937,50	-13.250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	-7.950,00	-5.962,51	-7.950,00
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-53.000,00	-39.750,02	-53.000,00
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-53.000,00	-39.750,02	-53.000,00
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES					
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.1.01.0.5.0001	01097			deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-51.247,47	-210.533,49	-975.000,00	-941.783,49	-764.466,51
		01	4000001	multas de transito	-51.247,47	-210.533,49	-975.000,00	-941.783,49	-764.466,51
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-51.247,47	-210.533,49	-975.000,00	-941.783,49	-764.466,51
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL					
	01191			devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-103.361,33	-4.375.072,30	-2.700.000,00	-6.400.072,30	1.675.072,30
	-	06		liberacao 70% - dep.judicial	-103.361,33	-4.375.072,30	-2.700.000,00	-6.400.072,30	1.675.072,30

CONAM

Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 03 / 2025

DATA 16/04/2025 Pagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-103.361,33	-4.375.072,30	-2.700.000,00	-6.400.072,30	1.675.072,30
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-154.608,80	-4.585.605,79	-3.675.000,00	-7.341.855,79	910.605,79
				TOTAL GOTAGS DEDUCCES	-134.000,00	-4.363.003,79	-3.073.000,00	-7.341.033,79	910.003,79
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB					
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.0001	01991			deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-2.053.535,00	-7.495.632,54	-29.197.800,00	-29.393.982,54	-21.702.167,46
		01	2000000	educacao	-2.053.535,00	-7.495.632,54	-29.197.800,00	-29.393.982,54	-21.702.167,46
1.7.1.1.52.0.1.0001	01992			deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-20.741,17	-44.583,66	-335.200,00	-295.983,67	-290.616,34
		01	2000000	educacao	-20.741,17	-44.583,66	-335.200,00	-295.983,67	-290.616,34
1.7.2.1.50.0.1.0001	01994			deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-6.555.953,94	-18.985.942,16	-91.351.800,00	-87.499.792,16	-72.365.857,84
		01	2000000	educacao	-6.555.953,94	-18.985.942,16	-91.351.800,00	-87.499.792,16	-72.365.857,84
1.7.2.1.51.0.1.0001	01995			deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-3.063.016,83	-14.537.598,53	-27.771.800,00	-35.366.448,55	-13.234.201,47
		01	2000000	educacao	-3.063.016,83	-14.537.598,53	-27.771.800,00	-35.366.448,55	-13.234.201,47
1.7.2.1.52.0.1.0001	01996			deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-50.959,00	-133.183,04	-390.600,00	-426.133,04	-257.416,96
		01	2000000	educacao	-50.959,00	-133.183,04	-390.600,00	-426.133,04	-257.416,96
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-11.744.205,94	-41.196.939,93	-149.047.200,00	-152.982.339,96	-107.850.260,07
				TOTAL DEDUCCES P/O FUNDEB	-11.744.205,94	-41.196.939,93	-149.047.200,00	-152.982.339,96	-107.850.260,07
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-11.955.160,38	-46.008.522,58	-155.100.200,00	-162.333.672,72	-109.091.677,42
	-		1	TOTAL GERAL DA RECEITA	154.715.476,73	435.433.572,10	1.999.042.000,00	1.953.727.083,51	1.563.608.427,90

VALMIR BARREIRA

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO

GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE

CRC-1SP 274628/0-7

Menu Sistema: 4-3-7-2-1-1-1

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Limeira

CONAM

CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 16/04/2025 Mes: 03 / 2025 Pagina 1

DATA 16/04/2	2025		Mes : 03	/ 2025				Pagina	1
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	8	Dotacao	olo	Saldo	olo
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	3.362.623,08	5,12	5.401.286,47	0,52	56.552.000,00	-629,2	51.150.713,53	4,91
3.1.90.07.00	contribuicoes a entidades fechadas de pr	0,00	0,00	152.500,00	0,01	245.000,00	-2,72	92.500,00	-0,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	709.517,42	1,08	138.648.617,72	13,44	478.178.248,21	-5320,	339.529.630,49	-32,63
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	8.468,56	0,01	2.399.602,30	0,23	11.693.000,00	-130,1	9.293.397,70	0,89
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	529.784,78	0,80	8.082.589,65	0,78	36.713.000,00	-408,5	28.630.410,35	2,75
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	425.817,13	0,64	751.781,80	0,07	1.701.000,00	-18,92	949.218,20	-0,09
3.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	-3,42	308.000,00	-0,02
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	63.760,98	0,09	191.070,81	0,01	436.000,00	-4,85	244.929,19	-0,02
3.1.90.96.00	ressarcimento de despesas de pessoal req	0,00	0,00	510.000,00	0,04	542.000,00	-6,03	32.000,00	-0,00
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss				'				'
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofss	248.348,91	0,37	41.885.598,93	4,06	103.037.400,00	-1146,	61.151.801,07	-5,87
3.1.91.92.00	despesas de exercicios anteriores - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	-4,06	365.000,00	-0.03
3.1.91.96.00	ressarcimento despesas pessoal requisita	0,00	0,00	255.000,00	0,02	289.000,00	-3,21	34.000,00	-0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.348.320,86	8,14	198.278.047,68	19,22	690.059.648,21	-7678,	491.781.600,53	-47,27
3.2.00.00.00	juros e encargos da divida								
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	49.808.095,14	4,82	49.900.000,00	-555.2	91.904.86	-0.00
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0.00	0.00	0,00	0,00	1,000,00	-0.01	1,000,00	10,00
3.2.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss				'				'
3.2.91.21.00	juros sobre a divida por contrato - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-0,04	4.000,00	-0,00
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	49.808.095,14	4,82	49.905.000,00	-555,3	96.904,86	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins								
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	-6.694,79	-0,01	8.995.118,37	0,87	10.810.000,00	-120,2	1.814.881,63	-0,17
3.3.50.43.00	subvencoes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-0,02	2.000,00	-0,00
3.3.50.85.00	contrato de gestao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-0,01	1.000,00	-0,00
3.3.60.00.00	transf a instituicoes privadas com fins								
3.3.60.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	-1,35	122.000,00	0,01
3.3.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priva								
3.3.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-0,02	2.000,00	-0,00
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos				'				
3.3.71.30.00	material de consumo - transf a consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-0,01	1.000,00	-0,00
3.3.71.39.00	outros serv terceiros- pj- transf consor	0,00	0,00	17.240.400,00	1,67	17.251.000,00	-191,9	10.600,00	-0,00
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	207.600,00	0,02	217.000,00	-2,41	9.400,00	-0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas			•	'	•		,	1
3.3.90.08.00	outros beneficios assistenciais servidor	41.010,00	0,06	2.063.589,36	0,20	5.922.000,00	-65,89	3.858.410,64	-0,37
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	614,64	0,00	81.493,60	0,00	424.000,00	-4,71	342.506,40	-0,03
3.3.90.30.00	material de consumo	-2.141.950,33	-3,26	35.440.831,90	3,43	65.125.755,84	-724,6	29.684.923,94	-2,85

0,00

0,00

0,00

0,00

2.000,00

1.569.000,00

LUIS ANTONIO FABER

-0,02

-17,45

2.000,00

1.569.000,00

-0,00

0,15

aquisicao de imoveis

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM **?** BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO Mes : 03 / 2025 DATA 16/04/2025 Pagina Economica Descricao No Mes 8 No Ano Dotacao 8 Saldo 8 3.3.90.31.00 3.3.90.32.00 3.3.90.33.00 3.3.90.35.00 6.835,00 11.303.291,64 290.368,76 548.494,82 415.041,60 24.547.868,44 486.000,00 1.048.600,00 -4,61 273,1 -5,40 408.206,60 13.244.576,80 195.631,24 500.105,18 premiacoes cult, artist, cient, desporti material bem ou servico para distribuica passagens e despesas com locomocao servicos de consultoria 0,00 805.257,79 119,73 434.225,06 0,00 1,22 0,00 1,09 0,02 -0,03 -1,27 0,01 0,04 0,05 1,66 servicos de consultoria outros servicos de terceiros - pessoa fi outros servicos de terceiros - pessoa ju servicos tecnologia informacao e comunic subvencoes economicas auxilio alimentacao obrigacoes tributarias e contributivas outros auxilios financeiros a pessoa fis auxilio trasporte 2.761.153,63 3.3.90.36.00 130.592,54 0,19 0,26 9.352.000,00 104,0 6.590.846,37 0,63 2.761.153,63 429.251.649,75 29.292.616,69 390.663,88 16.977.567,80 16.099.315,17 1.256.478,44 9.352.000,00 642.382.404,06 38.662.600,00 392.000,00 51.326.000,00 16.166.000,00 1.330.549,52 3.393.000,00 3.3.90.39.00 29.970.388.48 45.64 41.62 7148, 430,2 213.130.754,31 9.369.983,31 20,48 -0,90 2,84 0,03 1,64 1,56 0,12 3.3.90.40.00 199.388.69 0,30 9.369.983,31 1.336,12 34.348.432,20 66.684,83 74.071,08 2.648.741,54 3.016.142,76 3.3.90.45.00 3.3.90.46.00 3.3.90.47.00 3.3.90.48.00 0,00 39,60 315,17 -21.352,86 0,00 0,00 0,00 -0,03 -4,36 571,1 179,8 14,80 -0,90 -0,00 -3,30 -0,00 -β7**,**75 3.3.90.49.00 auxilio transporte 0,00 247.499,48 0,00 744.258,46 0,07 5,50 0,25 56.812.482.07 3.3.90.91.00 sentencas judiciais despesas de exercicios anteriores 0.37 59.828.624.83 665.7 0.28 3.3.90.92.00 3.794.00 0.00 181.786.93 0,01 259.244.99 -2,88 77.458.06 0.00 3.3.90.93.00 3.3.91.00.00 3.3.91.97.00 despesas de exercitios anteriores indenizaces e restituicoes aplicacoes diretas - intra ofss aporte para cobertura do deficit atuaria 16.750.527,75 15.751.901,70 23.99 17.022.437.33 271,909,58 0.02 0,00 0,00 0,00 3.000,00 0,03 3.000,00 0,00 45.415.148.90 69,16 646.696.524,02 62,70 966.493.126,61 10754 319.796.602,59 30,73 50.763.469.76 77.31 894.782.666.84 86.75 1.706.457.774.82 811.675.107.98 - 78.02 TOTAL DESPESAS CORRENTES -18988 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 4.4.67.00.00 4.4.67.82.00 investimentos
execucao contrato parceria publico-priva
aporte parc publico favor parc privado c 0,00 0,00 0,00 2.000,00 2.000,00 -0,00 aplicaces diretas material de consumo outros servicos de terceiros - pessoa ju obras e instalacoes 4.4.90.00.00 4.4.90.30.00 0,00 967,80 46.967,80 46.000,00 -0,00 0,00 0,52 4.4.90.30.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00 4.4.90.61.00 4.4.90.91.00 4.4.90.93.00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.500,00 0,05 4.500,00 -0,00 22,56 0,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6,25 0,22 0,00 0,00 0,00 4.500,00 136.292.455,23 7.816.124,15 3.188.000,00 101.000,00 1.000,00 11.025,17 4,500,00 71.807.865,93 5.511.816,63 3.188.000,00 101.000,00 1.000,00 8.000,00 14.817.099,74 76.270,00 0,00 0,00 -1516, -86,97 -35,47 -1,12 64.484.589.30 6.90 obras e instalacoes equipamentos e material permanente aquisicao de imoveis sentencas judiciais despesas de exercicios anteriores indenizacoes e restituicoes 64.484.589,30 2.304.307,52 0,00 0,00 0,00 3.025,17 -0,52 -0,30 -0,00 -0,00 -0,00 0,01 3.025,17 INVESTIMENTOS 66.792.889.79 80.670.182.56 7.75 TOTAL 14.896.394.91 22.68 6.47 147.463.072.35 1640. 4.5.00.00.00 inversoes financeiras 4.5.00.00.00 4.5.67.00.00 4.5.67.82.00 4.5.90.00.00 4.5.90.61.00 inversoes financeiras execucao contrato parceria publico-priva aporte rec parc publico favor parc priva aplicacoes diretas

0,00

0,00

0,00

0,00

CN-SIFPM		Pref	eitura Muni	cipal de Limeira					CONAM
		BALANCETE SINT	ETICO DA DE	SPESA EMPENHADA POR I	ELEMENTO				
DATA 16/04/2	2025		Mes : 03	/ 2025				Pagina	3
Economica	Descricao	No Mes	olo	No Ano	8	Dotacao	ele .	Saldo	olo
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571.000,00	-17,48	1.571.000,00	-0,1
.6.00.00.00 .6.90.00.00 .6.90.71.00	aplicacoes diretas principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	64.157.820,15	6,22	64.200.000,00	-714,3	42.179,85	-0,0
.6.91.00.00 .6.91.71.00	aplicacoes diretas - intra ofss principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	5.620.000,00	0,54	5.673.000,00	-63,12	53.000,00	-0,0
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	69.777.820,15	6,76	69.873.000,00	-777,5	95.179,85	-0,0
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	14.896.394,91	22,68	136.570.709,94	13,24	218.907.072,35	-2435,	82.336.362,41	-7,9
.0.00.00.00 .9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA reserva de contingencia reserva de contingencia								
.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	-166,9	15.000.000,00	-1,4
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	-166,9	15.000.000,00	-1,4
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	-166,9	15.000.000,00	-1,4
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	65.659.864,67	100,00	1.031.353.376,78	100,00	1.940.364.847,17	100,00	909.011.470,39	100,0

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 274628/0-7

VALMIR BARREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Limeira

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO

16/04/2025 JANEIRO A MARCO/2025 Pagina

	APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	349.711.549,00	76.596.739,01

CONAM

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	DOTACAO ATUALIZADA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE		ATE O TRIMESTRE		ATE O TRIMESTRE	
	Valor	8	Valor	8	Valor	*	Valor	8
			DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	*		116.331.707,64	37,97	70.240.392,12	22,93	59.970.700,37	19,57
Ensino Fundamental	*		34.132.671,33	11,14	19.344.723,32	6,31	11.232.564,02	3,67
Educacao Infantil	*		41.002.096,38	13,38	9.698.728,87	3,17	7.541.196,42	2,46
Retencoes ao FUNDEB			41.196.939,93	13,45	41.196.939,93	13,45	41.196.939,93	13,45
			DEDUCOES					
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			62.708,30	0,02	62.708,30	0,02	62.708,30	0,02
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	8.129.223,98	2,65
			DESPESAS LIQUIDAS					
Ensino Fundamental			34.069.963,03	11,12	19.282.015,02	6,29	11.169.855,72	3,65
Educacao Infantil			41.002.096,38	13,38	9.698.728,87	3,17	7.541.196,42	2,46
Retencoes ao FUNDEB			41.196.939,93	13,45	41.196.939,93	13,45	33.067.715,95	10,79
TOTAL			116.268.999,34	37,95	70.177.683,82	22,90	51.778.768,09	16,90

CONAM-ENSINO0-2025

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFFM

Prefeitura Municipal de Limeira

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
CONSOLIDADO

16/04/2025

JANEIRO A MARCO/2025

Pagina

2

VALMIR BARREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS ASSESSOR EXECUTIVO LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-1

MATEUS MODESTO
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
CRC-1SP 274628/0-7



	PREVISAO ATUALIZADA	RECEBID
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTR
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	202.491.403,37	51.889.903,3
Rendimentos de Aplicacao Financeira (II)	980.762,88	266.762,8
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao— VAAR		
Principal (VII)	4.788.383,74	798.383,7
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	208.260.549,99	52.955.049,9

RETENCOES AO FUNDEB							
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE					
	157.362.517,93	41.196.939,93					

AFURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS RETENCOES

51.889.903,37 41.196.939,93

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	203.472.166,25	52.156.666,24					
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	142.430.516,37	36.509.666,36					

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)

GANHO 10.692.963,44 PERDA

CN-S		CONA	м
16/0	JANEIRO A MARCO/2025	Pagina	2

		APLICACAO NO EX	ERCICIO				
	O ATUALIZADA O EXERCICIO Valor %	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	8	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	8	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	8
TOTAL (min. 90%)**	*	68.768.646,64	129,86	51.839.446,17	97,89	33.067.715,95	62,44
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto							
Complementacao da Uniao VAAR (min. 70%) PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* -	*	67.970.262,91	130,32	51.041.062,44	97,86	32.269.332,22	61,87
Complementacao da Uniao VAAR	*	798.383,73		798.383,73		798.383,73	
OUTRAS	*	,		,		,	
		DEDUCOES					
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Co	mplementacao da Uniao VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complemen	tacao da Uniao VAAR	0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00) (-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)							
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00) (-) Outras Despesas com Inativos							
OUTRAS		0.00		0,00		0.00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)							
(-) Outras Despesas com Inativos							
		DESPESAS LIQUIDAS					
TOTAL (min. 90%)**		68.768.646,64	129,86	51.839.446,17	97,89	33.067.715,95	62,44
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Compleme		67.970.262,91	130,32	51.041.062,44	97,86	32.269.332,22	61,87
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao	da Uniao VAAR	798.383,73		798.383,73		798.383,73	
OUTRAS		0,00		0,00		0,00	
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAC	DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM I	DESPESAS DE CAPITAL -	art.27 Lei	14.113/2020			
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado		0,00					
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital		15%					
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAC	DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM E	EDUCAÇÃO INFANTIL - a	rt.28, caput	t e art.28, paragrafo unico	da Lei 14.11	3/2020	
		50%					
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil							
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira		CONAM
16/04/2025		JANEIRO A MARCO/2025		Pagina 3
		ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS ASSESSOR EXECUTIVO MODESTO O DE CONTABILIDADE	LUIS ANTONIO FABER DIRETOR GERAL DE FAZENDA	
	CRC-1SP	274628/0-7		
Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-3-1				

https://ecrie.com.br/Sistema/Autenticado/DiarioOficial/Gerenciar.aspx?id=39697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias

Limeira - Edição nº 6975, 30 de Abril de 2025

EDITAL Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2025

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204,

Faz saber que: ficam publicadas as decisões do julgamento em primeira instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, sobre o resultado das referidas decisões e sobre o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para impugnação dessas, contados a partir da data de publicação (Artigo 196 inciso III do Artigo 203 do Código Tributário Municipal). Ficam também notificados os contribuintes que, em virtude de análise de processo administrativo de seu interesse, há a necessidade de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos complementares para continuidade dos trâmites, respeitado os dispositivos legais quanto aos prazos para apresentação dessas exigências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PACO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIQUEIRA BARRETO VILLAS BOAS

Assessora Executiva

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E REVISÃO DE IPTU - SEÇÃO A:

REQUERENTE: Aline Puzone Castro (CPF: 312.***.***-84) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1597/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0061-029-050 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Amilton Alves Fernandes (CPF: 355.***.***-36) | PROCURADOR: Arlindo Sari Jacon (CPF: 355.***.***-36) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1612/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 1243-012-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Andrea Maria Valin Ferreira (CPF: 123.***.***-74) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900880/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 3358-011-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever uso e tipo de construção (artigos 2º e 5º da Lei Complementar 190/1997 | artigo 1º da Lei Complementar 822/2018). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: Ariovaldo José Furlan (CPF: 962.***.***-34) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900040/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 2284-019-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Arlindo Sari Jacon (CPF: 355.***.***-36) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1479/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0021-013-016 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de

conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). **RESULTADO: Deferido.**

REQUERENTE: Carlos Willians Urbina Carrion (CPF: 373.***.***-15) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900160/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 1642-003-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Cristiane Aparecida Gachet Cordelina (CPF: 123.***.***-12) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2041/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 5160-002-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Requer revisão de fração ideal da unidade e subunidade (artigo 30, §1º da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Dércio dos Santos Jambas (CPF: 037.***.***-15) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900219/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0858-050-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Revisão geral de IPTU/TSU. RESULTADO: Indeferido.

REQUERENTE: Herminia Maria Simon (CPF: 027.***.***-65) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1938/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0015-004-009 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Jaqueline Casetta Thereza (CPF: 062.***.***-99) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900240/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0533-022-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever área de construção (artigos 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: JBR Administração de Bens Imóveis LTDA (CNPJ: 18.543.379/0001-41) | PROCURADOR: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas (CPF: 478.***.***-10) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2114/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0054-001-071 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: JBR Administração de Bens Imóveis LTDA (CNPJ: 18.543.379/0001-41) | PROCURADOR: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas (CPF: 478.***.***-10) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2100/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 1564-048-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: JBR Administração de Bens Imóveis LTDA (CNPJ: 18.543.379/0001-41) | PROCURADOR: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas (CPF: 478.***.***-10) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2093/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0240-021-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: JBR Administração de Bens Imóveis LTDA (CNPJ: 18.543.379/0001-41) | PROCURADOR: Thaynara Aparecida Sousa de Freitas (CPF: 478.***.***-10) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2103/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 3397-012-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: José Alberto de Oliveira Levy (CPF: 030.***.***-72) | PROCURADOR: André Rodriguies Heleno (CPF: 416.***.***-26) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1870/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 5225-003-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever medidas da testada do imóvel (artigo 10 da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Indeferido.

REQUERENTE: José Mauro Faber (CPF: 057.***.***-64) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2168/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0640-046-027 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: José Mauro Faber (CPF: 057.***.***-64) | **PROCURADOR: Não há** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2165/2025 (Processo Técnico Digital) | **INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL:** 0571-027-001 | **ASSUNTO:** revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo. | **EMENTA:** Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). **RESULTADO: Não conhecido.**

REQUERENTE: José Mauro Faber (CPF: 057.***.***-64) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2160/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0742-040-001 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: Júlio César Silvestre (CPF: 089.***.***-14) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900562/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 3382-012-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever alíquota do IPTU (artigos 23, 24 e 28 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). RESULTADO: Indeferido.

REQUERENTE: Leonardo Soares de Campos (CPF: 517.***.***-08) | PROCURADOR: Monize Gabriele Roldão (CPF: 517.***.***-08) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2047/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0277-002-000 e 0277-002-001 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 fora do prazo | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Não conhecido.

REQUERENTE: Luís Alberto Castro Quitério (CPF: 016.***.***-79) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900655/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 2898-002-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Luís Alberto Castro Quitério (CPF: 016.***.***-79) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900656/2055 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 2898-002-001 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Mário da Silva Bocaiúva Neto (CPF: 110.***.***-65) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900599/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0039-009-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Mário Sérgio dos Santos (CPF: 371.***.***-17) | PROCURADOR: Leonardo dos Santos (CPF: 371.***.***-17) | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1287/2025 (Processo Técnico Digital) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0848-041-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Pedro Quirino da Luz Júnior (CPF: 083.***.***-03) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1247/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 3617-025-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Foto Aérea: Rever área de construção (artigos 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). RESULTADO: Deferido.

REQUERENTE: Valter Piovani (CPF: 849.***.***-20) | PROCURADOR: Não há | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 900215/2025 (Processo Físico) | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: 0255-006-000 | ASSUNTO: revisão de IPTU/TSU 2025 dentro do prazo. | EMENTA: Rever o fator estado de conservação pela idade da construção (artigo 4º da Lei Complementar 190/1997). RESULTADO: Deferido.

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E REVISÃO DE IPTU - SEÇÃO B:

Processo Administrativo: 2100/2025 (Processo Físico) | Requerente: GILBERTO APARECIDO MATEUS | Inscrição Cadastral: 3897-009-000 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Solicitar revisão do fator estado de conservação pela idade da construção (LC 190/1997, Artigo 4). Resultado: Pedido DEFERIDO.

Processo Administrativo: 2204/2025 (Processo Físico) | Requerente: CELISE DECARLI SILVEIRA | CPF: 027.***.***-95 | Inscrição Cadastral: 0005-032-028 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Solicitar revisão do fator estado de conservação pela idade da construção (LC 190/1997, Artigo 4) e rever uso e tipo de construção (LC 822/2018, Artigo 1º, Anexo I). Resultado: Pedido DEFERIDO PARCIALMENTE.

Processo Administrativo: 2354/2025 (Processo Físico) | Requerente: FRANCO CASTELLANA | CPF: 040.***.***-91 | Inscrição Cadastral: 0580-023-000 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Rever área da construção (C.T.M. Artigos 23, 24, 28 e 30). Resultado: Pedido DEFERIDO.

Processo Administrativo: 2359/2025 (Processo Físico) | Requerente: MARCIO ALEXANDRE LIESSI | Inscrição Cadastral: 3359-003-000 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Solicitar revisão do fator estado de conservação pela idade da construção (LC 190/1997, Artigo 4). Resultado: Pedido DEFERIDO.

Processo Administrativo: 900029/2025 (Processo Físico) | Requerente: ATALITA MIRIAN MERELLES | CPF: 410.***.***-77 | Inscrição Cadastral: 1736-007-000 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Contestação acerca da alteração do código da Planta Genérica de Valores. Resultado: Pedido INDEFERIDO.

Processo Administrativo: 900159/2025 (Processo Físico) | Requerente: CARLOS WILLIANS URBINA CARRION | CPF: 373.***.***-15 | Inscrição Cadastral: 1642-003-000 | Assunto: Revisão de IPTU. Ementa: Solicitar revisão do fator estado de conservação pela idade da construção (LC 190/1997, Artigo 4). Resultado: Pedido DEFERIDO.

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E REVISÃO DE IPTU - SEÇÃO C:

Processo Digital: 1336/2025. Requerente: OFC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Representante: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA. CPF:377.***.***-80. Inscrição Cadastral:0909.016.000. Assunto:Revisão de Cadastro de IPTU. EMENTA: Lançar subunidade (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido prejudicado. Deferido pela Secretaria de Fazenda a restituição da área construída e a alteração do estado de conservação do imóvel.

Processo Digital: 1406/2025. Requerente: CRISTIANE PEIXOTO NABARRETTI. CPF:220.***.***-09. Inscrição Cadastral: 0909.016.0001638.003.000. Assunto: Revisão de Cadastro de IPTU. EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997 Artigo 4º); Rever uso e tipo de construção (Lei Complementar 822/2018, Artigo 1º, Anexo I); Área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Artigos 7º, 8º e 11º). Pedido deferido parcialmente pela Secretaria de Fazenda.

Processo Digital: 1435/2025. Requerente: OTTO HERGERT NETO . CPF:220.***.***-09. Inscrição Cadastral: 1770.001.000, 1771.002.000, 1770.003.000 e 1770.004.000. Assunto:Revisão de Cadastro de IPTU. **EMENTA: Área do terreno conforme matrícula do imóvel. Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.**

Processo Digital: 1531/2025. Requerente: JANAÍNA CORDEIRO TOMÉ. CPF:360.***.***-17. Inscrição Cadastral: 3836.036.000. Assunto:Revisão de Cadastro de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Digital: 1826/2025. Requerente: VITÓRIO MESSIAS FONSECA PINATTO. CPF:360.***.***-17. Inscrição Cadastral: 3429.003.198. Assunto:Revisão de Cadastro de IPTU. **EMENTA: Contestação da área construída apurada por aerofotogrametria em Dez/2022. Pedido indeferido pela Secretaria de Fazenda.**

Processo Digital: 1897/2025. Requerente: ARIANE CAROLINE CARVALHO. CPF:401.***.***-56. Inscrição Cadastral: 3385.015.017. Assunto:Revisão de Cadastro de IPTU. EMENTA: Rever valor cobrado do IPTU. Pedido indeferido pela Secretaria de Fazenda, lançamento está correto.

Processo Físico: 2379/2025. Requerente: MARTHA PENEDO BARROS. CPF:016.***.***-96. Inscrição Cadastral: 1011.007.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 2389/2025. Requerente: MARCIO SILVEIRA FRANCO. CPF:110.***.***-27. Inscrição Cadastral: 0637.011.000. Assunto: Revisão de IPTU. **EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.**

Processo Físico: 2413/2025. Requerente: JOSÉ MARCILIO RIBEIRO DE SOUZA. CPF: 966. ***.***-91. Inscrição Cadastral: 0481.012.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900030/2025. Requerente: ATALITA MIRIAN MEIRELLES. CPF:410.***.***-77. Inscrição Cadastral: 1736.011.000 Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Requerente contesta o código de valor do metro quadrado do terreno aplicado oa imóvel para cálculo do IPTU. Pedido indeferido pela Secretaria de Fazenda, lançamento está correto.

Processo Físico: 900055/2025. Requerente: CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA. CPF:049.***.***-05. Inscrição Cadastral: 3147.023.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Existe construção (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900272/2025. Requerente: LEONILDA TEODORO DE ABREU. CPF:012.***.***-08. Inscrição Cadastral: 3312.029.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900298/2025. Requerente: JOSÉ FORTUNATO SCARASCATI. CPF:056.***.***-48. Inscrição Cadastral: 1153.021.000. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900304/2025. Requerente: MARIA HELENA MADURO BOCAIUVA DALFRÉ. CPF:154.***-13. Inscrição Cadastral: 0021.013.026. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900387/2025. Requerente: VALDOMIRO DA CRUZ MADURO. CPF: 041.******-88. Inscrição Cadastral: 0021.013.027. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900423/2025. Requerente: NEWTON JOSÉ PANAGGIO. CPF:139.***.***-34. Inscrição Cadastral: 0094.003.004. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900597/2025. Requerente: CIDMAR ANTONIO MADURO BOCAIUVA CPF:110.***.***-65. Inscrição Cadastral: 0032.004.017. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900652/2025. Requerente: MARCIA BASSINELLO PISCITELLI. CPF: 049.***.***-10. Inscrição Cadastral: 0054.021.000. Assunto:Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900686/2025. Requerente: BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA. CPF:486.***.34. Inscrição Cadastral: 1219.007.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido não conhecido deferido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 900814/2025. Requerente: DANY ROBSON DE OLIVEIRA. CPF:006.***.***-95. Inscrição Cadastral: 5158.002.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Rever área da construção (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30), e Lançar Subunidade(Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido de ofício pela Secretaria de Fazenda.

Processo Físico: 901000/2025. Requerente: JOÃO PEREIRA DA SILVA. CPF:870.***.***-87. Inscrição Cadastral: 1853.015.000. Assunto: Revisão de IPTU. EMENTA: Estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda, protocolo feito fora do prazo estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal.

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E REVISÃO DE IPTU - SEÇÃO D:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.276/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: ROBERVAL DIAS CUNHA JUNIOR. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0575-037-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025, quanto ao Fator de Estado de Conservação de (art. 4º da Lei Complementar 190/97). | RESULTADO: Pedido DEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.327/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: OF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 36.526.936/0001-06. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1300-015-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025, face ao pedido de remembramento das inscrições 1300.004.000, 1300.005.000, 1300.006.000, 1300.007.000 e 1300.008.000. | RESULTADO: Pedido DEFERIDO, considerando o

processo de remembramento nº 24.448/202, sendo autorizado e realizado o lançamento do IPTU/TSU 2025 para inscrição 1300.015.000 e inativadas e os lançamentos de IPTU/TSU 2025 cancelados para as unidades 004, 005, 006, 007 e 008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.332/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: ANTERO MATEUS - ESPÓLIO, CPF 227.***.***-00; LAZARO MATEUS, CPF 848.XXX .XXX-00; VINICIUS MATEUS, CPF 390.***.***-19. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1228-054-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025, quanto ao Fator de Estado de Conservação de (art. 4º da Lei Complementar 190/97). | RESULTADO: Pedido DEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.464/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: OF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (requerente) - CNPJ 36.526.936/0001-06; JOSÉ CAMILO PORRECA (proprietário do imóvel) - CPF 047-***.***-05.. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0096-006-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2024 e 2025. | RESULTADO: Pedido Julgado o pedido como NÃO CONHECIDO para o IPTU/TSU 2024 (conforme parágrafo segundo do artigo 181 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM) e em ato contínuo, quanto ao exercício de 2025, o pedido é INDEFERIDO para a revisão do IPTU/TSU, considerando que a aplicação da alíquota de 5% para cálculo do IPTU está correta, considerando que trata-se de imóvel sem construção, conforme informações exaradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.797/2025 . | REQUERENTE: HELIO MAGANHOTO (requerente) - CPF 285.***.***-00; KARLA LUCAS OLIVEIRA DA SILVA (procuradora) - CPF 385.***.***-50.. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0792-015-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025, referente ao uso e tipo de construção (LC 822/2018, art. 1º, Anexo I). | RESULTADO: Pedido DEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 1.987/2025 . | REQUERENTE: TERRA FIRME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.622.141/0001-10; ANDRÉ RODRIGUES HELENO, CPF 416.***.***-26. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: quadra 5223, unidades 001 a 005 e 018 a 025; quadra 5227, unidades 006, 013, 014, 016 a 022 e 025; quadra 5239, unidades 010 e 011; quadra 5242, unidade 006; quadra 5241, unidade 013; quadra 5247, unidades 001 e 007; quadra 5238, unidade 001 . | ASSUNTO: Impugnação do Inçamento de IPTU 2025 quanto ao valor do metro quadrado de terreno atribuído aos imóveis relacionados pertencentes ao loteamento "Residencial Fazenda Itapema". | RESULTADO: Pedido INDEFERIDO, considerando que a atribuição docódigo 12 da Planta Genérica de Valores PGV, segundo a Secretaria Municipal de Urbanismo, está correto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.044/2025 . | REQUERENTE: REGINA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA (proprietário do imóvel), CNPI 01.642.147-0001-48; GABRIEL HENRIQUE BREDA GULLO (representante), CPF 359.***.***-81. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 3414-026-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão do IPTU/TSU 2025, impugnando o código da Planta Genérica de Valores - PGV, referente ao valor do metro quadrado atribuído o imóvel. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.090/2025 . | REQUERENTE: JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA (requerente), CNPJ 18.543.379/0001-41; THAYNARA APARECIDA SOUSA DE FREITAS (procuradora) - CPF 478.******-10. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0083-009-001. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.095/2025 . | REQUERENTE: JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA (requerente), CNPJ 18.543.379/0001-41; THAYNARA APARECIDA SOUSA DE FREITAS (procuradora) - CPF 478.***.***-10. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0840-023-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.098/2025 . | REQUERENTE: JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA (requerente), CNPJ 18.543.379/0001-41; THAYNARA APARECIDA SOUSA DE FREITAS (procuradora) - CPF 478.******-10. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1515-019-067. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.224/2025. | REQUERENTE: SILVANA APARECIDA CAVICHIA (requerente) - CPF 067.***.***-02; ADRIANO GREVE (procurador) - CPF 264.***.***-55; THAYNARA APARECIDA SOUSA DE FREITAS (procuradora) - CPF 478.***.***-10. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2469-058-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025.. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.314/2025(Processo Digital). | REQUERENTE: NATHÁLIA FRANÇOIS MOREIRA. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1075-003-001. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Técnico 2.315/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: NATHÁLIA FRANÇOIS MOREIRA. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1075-003-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Protocolo 6.116/2025(Processo Digital). | REQUERENTE: RAFAEL DARÓS (requerente) - CPF 334.***.***-02; LETÍCIA RAMELO DARÓS (procurador) - CPF 223.***.***-92; THAYNARA APARECIDA SOUSA DE FREITAS (procuradora) - CPF 478.***.***-10. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 4492-007-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão de Cadastro de IPTU/TSU 2025.. | RESULTADO: Pedido DEFERIDO PARCIALMENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Protocolo 7.049/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: LEONARDO FURLAN - ESPÓLIO (proprietário do imóvel), CPF 015.***.***-68; LEONARDO FURLAN FILHO (requerente), CPF 123.***.***-50. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1736-009-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão do IPTU/TSU 2025, impugnando o código da Planta Genérica de Valores - PGV, referente ao valor do metro quadrado atribuído o imóvel. | RESULTADO: Pedido INDEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Protocolo 7.051/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: LEONARDO FURLAN - ESPÓLIO (proprietário do imóvel), CPF 015.***.***-68; LEONARDO FURLAN FILHO (requerente), CPF 123.***.***-50. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1736-010-000. | ASSUNTO: Pedido de Revisão do IPTU/TSU 2025, impugnando o código da Planta Genérica de Valores - PGV, referente ao valor do metro quadrado atribuído o imóvel. | RESULTADO: Pedido INDEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Protocolo 7.300/2025 (Processo Digital). | REQUERENTE: ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.909.289/0001-78. | INSCRIÇÃO CADASTRAL: 5502-024-000. | ASSUNTO: Solicita a correção do valor do metro quadrado de terreno no IPTU/TSU 2025. | RESULTADO: Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo ter sido realizado fora do prazo legal (§ 2º do art. 181 do CTM); AUTORIZADO DE OFÍCIO a alteração do código de valor da PGV.

RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE IPTU - SEÇÃO E:

Protocolo Digital: 6.137/2025 | Requerente: JANE LEITE DE BARROS KUHL E CASTRO, CPF: 160.***.***-60 | Inscrição Cadastral: 2773-010-000 | Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência sobre o IPTU com base no artigo 17 do CTM e no Decreto Municipal nº 337/2024. Pedido deferido. Não incidência reconhecida para os exercícios de 2025 até 2027.

Protocolo Digital: 6.140/2025 | Requerente: JANE LEITE DE BARROS KUHL E CASTRO, CPF: 160.***.***-60 | Inscrição Cadastral: 2773-034-000 | Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência sobre o IPTU com base no artigo 17 do CTM e no Decreto Municipal nº 337/2024. Pedido deferido. Não incidência reconhecida para os exercícios de 2025 até 2027.

Protocolo Digital: 6.142/2025 | Requerente: JANE LEITE DE BARROS KUHL E CASTRO, CPF: 160.***.***-60 | Inscrição Cadastral: 2773-057-000 | Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência sobre o IPTU com base no artigo 17 do CTM e no Decreto Municipal nº 337/2024. Pedido deferido. Não incidência reconhecida para os exercícios de 2025 até 2027.

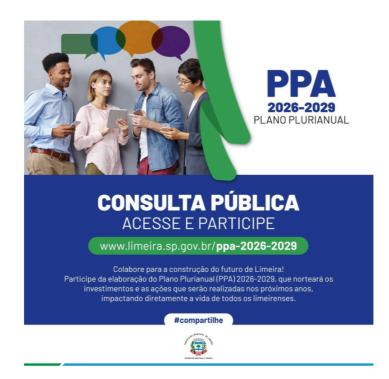
RELAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE IPTU - SEÇÃO G:

Processo Administrativo: 15.080/2021. Interessado: DAISY APARECIDA GIUSTI. Inscrição Cadastral: 4665.001.000 Assunto: Solicita Cancelamento do IPTU 2021. EMENTA: CONFORME EXIGÊNCIAS DO DECRETO MUNICIPAL 418/18 E ANÁLISES REALIZADAS NO PROCESSO CITADO, SOLICITAMOS A V.Sª A APRESENTAÇÃO NO SETOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS — SRI (PAÇO MUNICIPAL — PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA — AGILIZA LIMEIRA) DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS ELENCADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO PELO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA. SOB PENA DE INDEFERIMENTO.



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Inciso I, parágrafo 1º do Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, COMUNICA toda a população que se encontra disponível no site www.limeira.sp.gov.br/ppa-2026-2029, com glossário e material de apoio, a Consulta Pública para coleta de sugestões para elaboração do Plano Plurianual (2026 – 2029) e Lei de Diretrizes Orçamentários (2026), e que se encerra em 30/04/2025.



A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:



VISA - COMUNICADO

NO DEOCECCO	DMI 40 000/22	DATA DO BROTOGO	10	_	C 14 O	/2022
Nº PROCESSO	PML 48.809/22	DATA DO PROTOCO	06/10/20			
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS EIRELI					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, № 63, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEI	13481-5	540	UF	SP
RESP. LEGAL		CF	F			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- <u>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 47</u>, lavrado contra o interessado em 21/03/2025, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1276.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.809/22.

Limeira, 29 de abril de 2025.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 48.489/22	DATA DO PROTOCOLO)	04/10/20			
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0003-53	DATA DE VALIDADE					
NOME / RAZÃO	SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO EIRELI						
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA EDUARDO GONÇALVES, № 134, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO						
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-53	4 UF	SP		
RESP. LEGAL		CPF					

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- <u>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 46</u>, lavrado contra o interessado em 21/03/2025, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1275.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.489/22.

Limeira, 29 de abril de 2025.



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 126.455/2024	DATA DO PROTO	COLO)		20/12	2/2024
CNPJ/CPF	63.XXX.XXX/0299-27	DATA DE VALIDA	ADE				
NOME / RAZÃO	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.						
SOCIAL							
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, № 124, CENTRO						
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-75	55	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- <u>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 036</u>, lavrado contra o interessado em 12/02/2025, conforme artigo 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116 e 134 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.036,10(dois mil e trinta e seis reais e dez centavos), referente a 55 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 163. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 126.455/2024.

Limeira, 29 de abril de 2025.



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 126.272/2024	DATA DO PROTOCOLO			19/12/2024		
CNPJ/CPF	63.XXX.XXX/0299-27	DATA DE VALIDADE					
NOME / RAZÃO	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.						
SOCIAL							
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, № 124, CENTRO						
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-75	55	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual $n^{\rm o}$ 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- <u>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 035</u>, lavrado contra o interessado em 12/02/2025, conforme artigo 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116 e 134 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.026,24(um mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a 32 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 162. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 126.272/2024.

Limeira, 29 de abril de 2025.



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 126.269/2024	DATA DO PROTOCOLO			19/12/2024		
CNPJ/CPF	63.XXX.XXX/0299-27	DATA DE VALIDADE					
NOME / RAZÃO	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.			•			
SOCIAL							
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, № 124, CENTRO						
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-755	UF	SP	
RESP. LEGAL			CPF		•	•	

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 034, lavrado contra o interessado em 12/02/2025, conforme artigo 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116 e 134 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.813,98(um mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos) referente a 49 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 161. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 126.269/2024.

Limeira, 29 de abril de 2025.

EDITAL Nº 216 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A048/2025

Nome: REF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CPF: 09.xxx.xxx/0001-35

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1130, Chácara Girassol, CEP: 13.465-320 - Americana-SP

Endereço da área: Gleba A-4 - Bairro dos Pires - Limeira

Matrícula: 25.281 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 217 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A049/2025

Nome: GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

CPF: 714.xxx.xxx/87

Endereço: Rua Elisa Stahlberg, 116, Jd. Nova Europa, CEP: 13.482-025 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 218 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A050/2025

Nome: ADEMIR SARTORI

CPF: 821.xxx.xxx-04

Endereço: Rua Benedito Soares da Vinha, 311, Jd. São Manoel, CEP: 13.480-497 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 219 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A051/2025

Nome: JAIR SARTORI

CPF: 822.xxx.xxx.-68

Endereço: Rua Euzébio Vilar, 279, Jd. Nossa Senhora das Dores, CEP: 13.483-126 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 220 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A052/2025

Nome: ODAIR SARTORI

CPF: 851.xxx.xxx-91

Endereço: Rua Dezoito, 377, Jd. Nossa Senhora das Dores, CEP: 13.483-100 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 221 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A053/2025

Nome: MARCELO DE AGUIAR VALLIM

CPF: 115.xxx.xxx-50

Endereço: Rua Piauí, 828, Vila Claudia, CEP: 13.480-406 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 222 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A054/2025

Nome: SIMONE DE CASSIA PORTELA BARBOSA

CPF: 123.xxx.xxx-43

Endereço: Rua Ercinda Tank Kuhl, 97, Jd. São Paulo, CEP: 13.484-506 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 223 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A055/2025

Nome: MARIA NEIVA DE SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 123.xxx.xxx-83

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 433, Pq. Hipólito, CEP: 13.486-564 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014:

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 224 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A056/2025

Nome: SILVAL EMERICK DA CUNHA

CPF: 964.xxx.xxx-72

Endereço: Rua Dário Opsfelder, 155, Jd. Santa Cecília, CEP: 13.480-671 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 225 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A057/2025

Nome: SANTINA DE FÁTIMA CATAPANI

CPF: 123.xxx.xxx-29

Endereço: Rua Dário Opsfelder, 155, Jd. Santa Cecília, CEP: 13.480-671 - Limeira-SP

Endereço da área: Bairro do Pinhal - Limeira

Matrícula: 16.249 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 14/04/2025

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, **o Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de 500 (quinhentas) UFESP's.

Lei Complementar nº 813/18:

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 1º Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

• 7ºLavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;"

EDITAL Nº 226 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A058/2025

Nome: VANDERLEI DO CARMO PIAI

CNPJ/CPF: 027.xxx.xxx-56

Endereço: Rua Rua Lindóia, 144-Fundos, Jd. Santa Rosa I, CEP: 13.455-102, Santa Bárbara D'Oeste,

Matrícula da área: 112.664 - 2º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 23/04/2025

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº 8.181/2025, fica V.S.ª ciente de que este imóvel está EMBARGADO (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.ª ciente de que a partir desta data qualquer serviço ou obra neste imóvel (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao

Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias,** a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas)

(...)"

UFESP's;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

JESSE MUGNAINI NICOLETTO

EDITAL Nº 227 - 23 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A059/2025

Nome: VANDERLEI DO CARMO PIAI

CNPJ/CPF: 027.xxx.xxx-56

Endereço: Rua Rua Lindóia, 144-Fundos, Jd. Santa Rosa I, CEP: 13.455-102, Santa Bárbara D'Oeste,

Matrícula da área: 112.664 - 2º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 23/04/2025

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 8.181/2025, fica V.S.ª intimada a PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO no imóvel acima citado, num PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 188.450,31 (cento o oitenta e oito mil, quatrocentos e e cinquenta reais e trinta e um centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 50.905,01 m²., sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis. Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 15 (Quinze) dias corridos a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

JESSE MUGNAINI NICOLETTO

EDITAL Nº 228 - 24 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A008/2025

Nome: MOACIR BENEDITO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 204.xxx.xxx-00

Endereço: Rua Eurico Corrêa de Almeida, 89, Jd. São Lourenço, CEP: 13481-261 - Limeira/SP

Coordenada: -22,589096,-47,346958

Matrícula da área: 1.907 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 24/04/2025

Fica V.S.ª notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de <u>R\$3.702,00</u> (três mil, setecentos e dois reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's, referente ao <u>não cumprimento</u> do embargo emitido, conforme Notificação <u>nº A224/2024</u>, do processo administrativo <u>nº 116.766/2024</u>.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

• 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco.

JESSE MUGNAINI NICOLETTO

EDITAL Nº 229 - 24 DE ABRIL DE 2025

JESSE MUGNAINI NICOLETTO, Fiscal de Obras Especializado da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A009/2025

Nome: MOACIR BENEDITO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 204.xxx.xxx-00

Endereço: Rua Eurico Corrêa de Almeida, 89, Jd. São Lourenço, CEP: 13481-261 - Limeira/SP

Coordenada: -22,589096,-47,346958

Matrícula da área: 1.907 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 24/04/2025

Fica V.S.ª notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de R\$ 332.871,96 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha da matrícula, referente ao não cumprimento da Notificação nº A225/2024, conforme autos administrativos nº 1116.766/2024, em que foi solicitado a PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

- II Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;
- III Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;
- IV Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;
- VI Edificar sem autorização da Municipalidade;
- VII Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o
 desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de
 medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.ª terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco.

JESSE MUGNAINI NICOLETTO



A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, convida toda a população a participar das Oficinas Comunitárias da revisão do Plano Diretor Territorial-Ambiental (2025-2035).

As oficinas são espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, em que a comunidade poderá contribuir diretamente para o futuro da cidade.

Sua participação é fundamental!

Confira as datas e locais:

06 de maio (terça-feira)

14h00 - Teatro Nair Belo

19h00 - E.M.E.I.E.F. Maria App^a de Luca Moore

07 de maio (quarta-feira)

08h30 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão

19h00 - E.M.E.I.E.F. Nestor Martins Lino

08 de maio (quinta-feira)

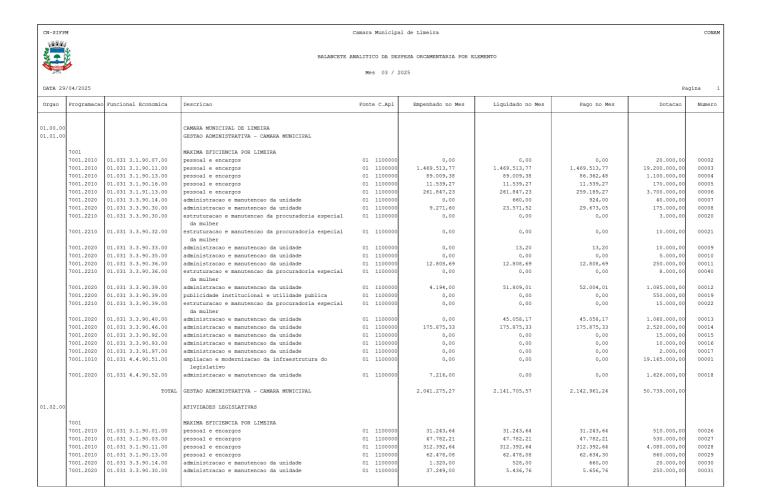
08h30 - Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

19h00 - Igreja de Confissão Luterana (Bairro dos Pires)

MAIS INFORMAÇÕES:

www.limeira.sp.gov.br/plano-diretor planodiretor@limeira.sp.gov.br





CN-SIFPM Camara Municipal de Limeira CONAM BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO Mes 03 / 2025 DATA 29/04/2025 Pagina Funcional Economica Descricac Fonte C.Apl Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes Dotacao Numero 01.00.0 01.02.0 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA 01.031 3.3.90.30.00 01.031 3.3.90.31.00 01.031 3.3.90.32.00 01.031 3.3.90.33.00 01.031 3.3.90.36.00 01.031 3.3.90.36.00 01.031 3.3.90.39.00 01.031 3.3.90.39.00 01.031 3.3.90.39.00 0,00 0,00 0,00 4.567,80 3.200,00 0,00 92.387,61 0,00 0,00 0,00 4.567,80 3.200,00 0,00 83.005,98 01 1100000 01 1100000 01 1100000 01 1100000 01 1100000 01 1100000 funcionamento da escola legislativa
administracao e manutencao da unidade
funcionamento da escola Legislativa
administracao e manutencao da unidade
administracao e manutencao da unidade
funcionamento da escola legislativa
administracao e manutencao da unidade
funcionamento da escola legislativa
transmissao em cadeia de radio e tv das sessoes e
atividades camararias e educacao e cidadania
administracao e manutencao da unidade
administracao e manutencao da unidade
administracao e manutencao da unidade
transmissao em cadeia de radio e tv das sessoes e
atividades camararias e educacao e cidadania funcionamento da escola legislativa 7001.2220 25.000,0 00041 7001.2220 7001.2020 7001.2220 7001.2020 7001.2020 7001.2220 7001.2020 7001.2220 7001.2230 0,00 16.848,00 0,00 4.515,00 0,00 42.831,43 25.000,00 80.000,00 30.000,00 40.000,00 20.000,00 1.325.000,00 250.000,00 00032 00023 00033 00034 00024 00035 01 01 110000 1.491,00 00025 9.632.16 9.632.16 110000 460.000.0 00039 01.031 3.3.90.40.00 01.031 3.3.90.92.00 01.031 4.4.90.52.00 01.031 4.4.90.52.00 01 110000 01 110000 01 110000 01 110000 0,00 0,00 0,00 0,00 29.058,44 7001.2020 33.134,25 1.006.000,00 00036 7001.2020 7001.2020 7001.2020 7001.2230 1100000 1100000 1100000 15.000,00 15.000,00 1.210.000,00 5.000,00 00036 00037 00038 00042 TOTAL ATIVIDADES LEGISLATIVAS 558.151,00 598.707,34 593.909,74 10.761.000,00 TOTAL. CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA 2.599.426,27 2.740.412,91 2.736.870,98 61.500.000,00 TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA 2.740.412,91

> JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES ANALISTA CONTABIL CRC-1SP197617/0-1

JOAO PAULO BOSCO
ETARIO ADMINISTRACAO E FINANCA
CDF_322 411 738_94

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA PRESIDENTE

Limeira - Edição nº 6975, 30 de Abril de 2025

CN-SIFPM

Camara Municipal de Limeira

CONAM

Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 03 / 2025

DATA 29/04/2025

Pagina

Codigo		RECEITA Especificação		DESPESA		
	ESPECIFICAÇÃO	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR Restos a Pagar 2024 TOTAL RESTOS A PAGAR			1.233.736,14 1.233.736,14	3.673.376,51 3.673.376,51	
2.0.00 2.2.00 2.2.01	DEPOSITOS A CURTO PRAZO DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO depositos de terceiros	65.262,01	174.587,33	45.954,87	45.954,87	
	TOTAL DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	65.262,01	174.587,33	45.954,87	45.954,87	
	TOTAL DEPOSITOS A CURTO PRAZO	65.262,01	174.587,33	45.954,87	45.954,87	
4.0.00 4.1.00 4.1.02 4.1.04 4.1.05 4.1.07 4.1.08 4.1.10 4.1.12 4.1.17 4.1.99	CONSIGNACOES CONSIGNATARIOS DIVERSOS sindicatos / entidades representativas de clas planos de previdencia e assistencia medica cooperativas convenios consignados contribuicoes previdenciarias - rpps inss - ativo civil inss - cessao de mao de obra imposto sobre a renda retido na fonte - irrf outros consignatarios	890,43 39.285,24 50.689,89 8.503,10 102.634,95 58.355,24 47.448,59 282.452,11 1.035,28	2.749,07 114.057,09 130.393,92 25.955,46 305.209,38 172.120,19 58.109,51 834.986,19 3.105,84	890,43 38.791,03 50.764,84 8.844,06 101.700,02 57.505,45 10.660,92 289.242,35 1.035,28	1.858,64 74.771,85 79.704,03 19.155,34 202.574,43 113.764,95 10.660,92 552.534,06	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	591.294,83	1.646.686,65	559.434,38	1.057.094,80	
4.3.00 4.3.01	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL imposto s/ servicos de qualquer natureza - iss	24.995,30	32.027,04	6.517,88	9.946,47	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	24.995,30	32.027,04	6.517,88	9.946,47	
	TOTAL CONSIGNACOES	616.290,13	1.678.713,69	565.952,26	1.067.041,27	
5.0.00 5.1.00 5.1.99	CREDORES DIVERSOS DIVERSOS outros creditos TOTAL DIVERSOS	1.627,06 1.627,06	8.641,43 8.641,43	3.708,44 3.708,44	7.014,37 7.014,37	
	TOTAL CREDORES DIVERSOS	1.627,06	8.641,43	3.708,44	7.014,37	

CN-SIFPM

Camara Municipal de Limeira

Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 03 / 2025

Pagina 2

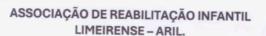
DATA 29	/04/2025				Pagina 2
Codigo	Especificacao	RECI	EITA	DES	PESA
Codigo	ESPECIFICAÇÃO	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano
9.0.00 9.1.00 9.1.06 9.1.10	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS prefeitura municipal - duodecimo no exercicio pagamento - rateio entre entidades - siafic TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	5.125.000,00 0,00 5.125.000,00 5.125.000,00	15.375.000,00 0,00 15.375.000,00 15.375.000,00	0,00 9.031,50 9.031,50 9.031,50	0,00 24.812,68 24.812,68 24.812,68
	TOTAL GERAL	5.808.179,20	17.236.942,45	1.858.383,21	4.818.199,70

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES	JOAO PAULO BOSCO	EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
ANALISTA CONTABIL CRC-1SP197617/0-1	SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PRESIDENTE

CONAM

ENTIDADES - Entidades

Limeira - Edição nº 6975, 30 de Abril de 2025



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 E RELATÓRIO DOS



ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023.

CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 – Demonstração dos resultados abrangentes

Quadro 4 - Demonstração das mutações do patrimônio social

Quadro 5 - Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da **Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL** Limeira – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL** ("Entidade"), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por nós auditadas e o relatório de auditoria, datado de 05 de abril de 2024, foi emitido sem ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.





Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas - SP, 19 de março de 2025.

Evolução

Evolução Auditores Independentes S.S Ilimitada

CVM nº 12.602 CRC 2SP027695/0

Alexandre Ferretti Reginaldo

Sócio contador

CRC 1SP254620/O-0

		2023		117,633 598,113 1,600 1,864,013 173,558	2.754.917		5.020.779 (171.458)	3.322	.239			
				11.86	2.75		2.480	7.329.322	10.084.239			
		2024		72.348 550.347 357 1.554.051 110.742	2.287.845		2.460.925 5.020.779 (387.148)	7.094.556	9.382.401			
		nota		01 10 111			2		I			
		Te Te		stas estrição)			al		MÔNIO SOCIAL			
		PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	CIRCULANTE	Fornecedores Obrigações sociais e trabalhistas Obrigações fiscais Subvenções a realizar (com restrição) Convênios a realizar	rotat do passivo circulante	PATRIMÔNIO SOCIAL	Patrimônio social Ajuste de Avallação Patrimonial (Déficits) / Superávits acumulados	Total do patrimônio social	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL			
		2023		1.829.508 816.131 3.227 1.422.594 191.764 117.971	00000	4.504.504	5.686.749	5.691.645	10.084.239			~
	ARIL 24 E 2023	2024		1,299,703 841,854 8,296 1,249,467 73,651 83,418	3 560 467	*	5.808.038	5.812.934	9.382.401	financeiras.		
	IEIRENSE	nota		440001	ı		60 1		ı	nstrações		
QUADRO 1	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valoras expressos em reais)	ATIVO	CIRCULANTE	Calxa e equivalentes de calxa Calxa e equivalentes de calxa (com restrição) Contas a receber Contas a receber (com restrição) Adiantamentos diversos Estoques Outros oréditos	Total do ativo circulante	NÃO CIRCULANTE	Realizável a longo prazo Imobilizado Intangívet	Total do ativo não circulante	TOTAL DO ATIVO	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)

	nota	2024	202
RECEITAS OPERACIONAIS			
Com Restrição	13	7.079.433	6.582.619
Subvenções Assistencia Social - Federal		4.959.692	4.237.093
Subvenções Assistencia Social - Municipal		401.410	424.286
Subvenções Educação - Estadual	-	1.745.468	1.575.638
Subvenções Educação - Municipal	-	241.517	204.014
Subvenções Saúde - Federal	-	816.980	537.589
Subvenções Saúde - Estadual		1.468.898	1.202.843
Subvenções Saúde - Municipal		7.965 277.454	7.965 284.758
Sem Restrição			204.750
Receitas de Reciclagem		2.119.741	2.345.526
Receitas do Centro de Habilitação e Treinamento Profissional	-	44.939	43.801
Receitas de Eventos	-	34.628	44.086
Doações de Pessoas Físicas	-	322.248	184.450
Doações de Pessoas Jurídicas	-	4.979	7.788
	-	18.056	28.030
Doações de materials de consumo/serviços Receitas financeiras	-	1.063.361	1.151.448
Receitas manceiras Receitas de notas fiscais Paulista	-	134.690	212.725
	-	32.985	29.762
Receita almoço Funcionários	1 41	9.639	6.741
Receitas de anuidade da Diretoria	-	15.005	12.620
Receita de reversão de depesas	-	1.376	5.834
Receita de doação especial - Projetos	-	362	12.303
Receita de aluguéis	-	184,323	190.308
Doações Judiciais/Penas Pecuniárias	-	-	32.850
Serviço Voluntário	-	30.514	98.131
Receita de Campanhas	2	15.780	133,140
Convênio Editora Mol - Saúde		206.856	151.509
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		7.079.433	6.582.619
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
Com atividades	-	(6.631.152)	(6.161.542)
Assistencia Social			
Educação	-	(2.585.483)	(2.590.831)
Saúde	-	(1.490.759)	(1.295.081)
	-	(2.554.910)	(2.275.630)
RESULTADO BRUTO		448.281	421.077
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		(686.001)	(596.035)
Despesa com pessoal			
Despesas administrativas e gerais	-	(408.466)	(255.214)
Despesas tributárias	-	(226.567)	(287.224)
Depreciação e Amortização		(189)	(5.084)
Despesas financeiras	-	(48.053)	(40.266)
	-	(2.726)	(8.247)
ESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL		(237.720)	(174.958)
ESULTADO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		22.030	3.500
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(215.690)	(171.458)
		(20.000)	(171.458)

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores expressos em reais)

	2024	2023
Déficit do exercício	(215.690)	(171.458)
Outros resultados abrangentes		-
Total de resultados abrangentes do exercício	(215.690)	(171.458)

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)

Total	Superávit (Déficit) do exercício	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Social	
7.511.207	381.868	5.137.779	1.991.560	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
	(381.868)	_	381.868	Transferência para Patrimônio Social
(10.427)	(551.555)	-	(10.427)	Ajuste de exercícios anteriores
(10.427)		(117.000)	117.000	Realização da Reserva de Avaliação
(171.458)	(171.458)			Déficit do exercício
7.329.322	(171.458)	5.020.779	2.480.001	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
				Transferência para Patrimônio Social
(10.070)	-	_	(19.076)	Ajuste de exercícios anteriores
(19.076)	-	_	(10.070)	Realização da Reserva de Avaliação
(215.690)	(215.690)	-		Déficit do exercício
7.094.556	(387.148)	5.020.779	2.460.925	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
(Déficit) / Superávit do exercício	(215.690)	(171.458)
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação do ativo imobilizado	48.054	40.265
Ajustes de exercícios anteriores	(19.076)	(10.427)
	(186.712)	(141.620)
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Contas a receber	168.058	(730.212)
Estoques	34.553	60.634
Adiantamentos diversos	118.113	(22.057)
Outros créditos - circulante	(1.679)	2.639
Impostos a recuperar - não circulante		32.675
Aumento (diminuição) dos passivos;	319.045	(656.321)
Fornecedores	(AE 00E)	45 440
	(45.285)	45.449
Obrigações sociais e trabalhistas	(47.766)	(46.786)
Obrigações fiscais	(1.243)	1.080
Subvenções e convênios a realizar	(372.778)	1.293.573
	(467.072)	1.293.316
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(334.739)	495.375
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições ao ativo imobilizado	(169.343)	(34.415)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(169.343)	(34.415)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e financiamentos		(51.808)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(51.808)
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE		
FINANCIAMENTOS	(504.082)	409.152
A VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	2.645.639	2.236.487
No fim do período	2.141.557	2.645.639
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(504.082)	409.152

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL foi constituída sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal de promover o atendimento, o tratamento, o ajustamento e a orientação de crianças excepcionais, favorecer o desenvolvimento do conhecimento científico e da técnica de reabilitação de crianças excepcionais.

A Entidade possuí devidamente seus registros nos órgãos públicos e segue as normas legais vigentes e as normas determinadas em seu Estatuto Social:

- (a) Estatuto Social reformado em 20.04.2017, registrado no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Limeira-SP, sob o nº 12188 em 10.05.2017;
- (b) Receita Federal do Brasil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.472.447/0001-02, com atividade principal de associação de defesa de direitos sociais CNAE 94.30-8-00;

A sede e foro da Entidade está localizada na Rua Dr. Roberto Mange, 523 – Jardim Mercedes, Cep.: 13.480-250 – Limeira – SP.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações financeiras, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações financeiras, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 e alterações publicadas no Diário Oficial da União em 02/09/2015 ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações financeiras, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

Ademais, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Entidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o real (R\$).

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



3.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Entidade.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. A Entidade revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

3.3. RESULTADO

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime contábil de competência do exercício. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 — Subvenção e Assistência Governamental, que determina que a receita de subvenção deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação. Assim, enquanto não atendidos os requisitos para o reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica no passivo de Receitas de Subvenções Diferidas ou Subvenções a Realizar.

3.4. ATIVOS CIRCULANTES

a. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa, aplicações financeiras e saldos em bancos, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços, que não excedem os seus valores de mercado ou de realização. Essas aplicações, embora de liquidez imediata, têm sua movimentação restrita, dependendo de autorização da Administração.

b. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, não superando seu valor de mercado.

3.5. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

c. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, doação, formação ou construção, deduzidos do valor da depreciação acumulada e de qualquer perda não recuperável. As depreciações são reconhecidas pelo tempo de vida útil fiscal dos bens.

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE — ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



3.6. AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL (TESTE DE "IMPAIRMENT")

O § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, determina que a Empresa deva efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor (*impairment*) e revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Neste exercício não foram identificados eventos que pudessem alterar as projeções iniciais quanto à expectativa de recuperação dos imobilizados e intangíveis nas operações, portanto nenhuma provisão para a perda foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

Em 26 de abril de 2023 foi elaborado laudo de avaliação patrimonial do prédio da Entidade por empresa especializada, onde o valor de mercado do ativo supera seu valor contábil líquido.

3.7. DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

3.8. PROVISÕES

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.9. TRIBUTOS

A Entidade por ser sem fins lucrativos não está sujeita à incidência do imposto de renda e nem da contribuição sobre os resultados apurados em cada exercício.

3.10. PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituído pela dotação inicial de seus instituidores e por doações recebidas de terceiros, acrescido ou diminuído do superávit ou déficit apurado em cada exercício.

3.11. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime contábil de competência do exercício, com exceção das receitas de doações para custeios que são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos.

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE — ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



3.12. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixas, emitido pelo CPC.

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: s\u00e3o as principais atividades geradoras de receita da Entidade e outras atividades que n\u00e3o sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- <u>Atividades de financiamentos</u>: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Entidade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A intitulação Disponibilidade sem restrição – É usada para designar dinheiro em caixa e bancos, bem como valores equivalentes, como cheques em mãos e em trânsito que representar recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Entidade.

A intitulação Disponibilidade com restrição – apresentação de acordo com a ITG 2022 (R1), é usada para designar dinheiro em bancos, e que há restrições de uso imediato, devido o mesmo estar vinculado ao cumprimento de critérios específicos para utilização dos recursos.

A posição do Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2024, estão abaixo apresentadas:

	2024	2023
Caixa	73	713
Bancos	76.320	80.588
Aplicações financeiras	1.223.310	1.748.207
Recursos livres	1.299.703	1.829.508
Bancos	268.689	254.547
Aplicações financeiras	573.165	561.584
Recursos com restrição	841.854	816.131
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	2.141.557	2.645.639

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Subvenções Federais - com restrição	700.879	732.649
Subvenções Estaduais - com restrição	417.758	417.758
Subvenções Municipais - com restrição	130.830	272.187
Contas a Receber com restrição	1.249.467	1.422.594
Contas a Receber sem restrição	8.296	3.227
Contas a Receber sem restrição	8.296	3.227
Total Contas a Receber	1.257.763	1.425.821

6. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

	2024	2023
Adiantamento de férias	57.834	127.294
Adiantamento a fornecedores	3.335	56.608
INSS a recuperar	6.066	6.066
Outros	6.416	1.796
	73.651	191.764

7. ESTOQUES

	2024	2023
Material escolar	21.459	22.183
Material de higiene e limpeza	13.987	20.717
Material de escritorio	14.092	19.032
Itens de bazar		16,210
Alimentos	19.314	15.856
Material de festas e eventos	11.523	14.785
Outros	3.043	9.188
	83.418	117.971





ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE – ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



8. IMOBILIZADO

					Líquido
Descrição	Taxa anual de depreciação	Custo histórico	Depreciação Acumulada	2024	2023
Terrenos	0%	800.000	-	800.000	800.000
Edificações	4%	6.108.187	(1.408.278)	4.699.909	4.699.909
Máquinas e equipamentos	10%	412.137	(199.683)	212.454	111.522
Móveis e utensílios	10%	304.713	(245.680)	59.033	28.585
Computadores e perifericos	20%	175.312	(138.670)	36.642	46.733
Veículos	20%	89.823	(89.823)		-
		7.890.172	(2.082.134)	5.808.038	5.686.749

Mapa de movimentação do imobilizado

	2023			2024
Custo histórico	Inicial	Adições	Baixas	Final
Terrenos	800.000	_	-	800,000
Edificações	6.108.187	-	-	6.108.187
Máquinas e equipamentos	287.133	125.004	-	412.137
Móveis e utensílios	269.811	34.902	-	304.713
Computadores e perifericos	165.875	9.437	-	175.312
Veículos	89.823	-		89.823
	7.720.829	169.343	-	7.890.172
Depreciação acumulada				
Edificações	(1.408.278)	-		(1.408.278)
Máquinas e equipamentos	(175.611)	(24.072)	-	(199.683)
Móveis e utensílios	(241.226)	(4.454)	-	(245.680)
Computadores e perifericos	(119.142)	(19.528)	-	(138.670)
Veículos	(89.823)			(89.823)
	(2.034.080)	(48.054)		(2.082.134
Imobilizado líquido	5.686.749	121.289		5.808.038

A depreciação acumulada do ativo imobilizado no montante de R\$ 48.054 foi integralmente contabilizada na despesa administrativa.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.6, a Entidade suspendeu a depreciação de prédios e edificações, uma vez que o laudo de avaliação superou o valor contábil líquido.

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE — ARIL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)



9. FORNECEDORES

	2024	2023
Fornecedores nacionais Seguros Convênio médico e farmacêutico	58.851 11.173 2.324	103.877 11.801 1.955
	72.348	117.633

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2024	2023
Provisão de férias e encargos sociais	338.098	373.449
Salários a pagar	119.733	139.504
FGTS a recolher INSS a recolher IRRF a recolher	42.110	40.458
	32.264	30.347
in a recomer	18.142	14.355
	550.347	598.113

SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS A REALIZAR

11.

O saldo desta conta refere-se a Subvenções e Convênios recebidos que ainda não foram integralmente reconhecidos como receitas, em face do atendimento as condições do CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, que estabelece que as subvenções somente serão reconhecidas como receitas ao longo do período quando confrontada com as despesas a que se referem.

Os saldos e movimentações das Subvenções e Convênios a realizar em 31 de dezembro de 2024 estão abaixo demonstrados:

Total dos recursos vinculados a projetos	Recursos a naceber Recursos em Banco Despesas que não afetaram o caixa		Saido final		(-) Devolupões de recursos	L) Whose on business of an entire	A service de constante de	Viveras incomidas	(*) Recursos pactuados (*) Receitas financeira		Saido inicial	
	4.412	CEPROSOM					(marrona)	TOTAL PART OF	1200.660			CEPROSOM
619.883	619.883 56.353	SUS AÇÕES ESTRATÉGICAS	619.883				(/sear/)	2000	716.557		619.883	SUS AÇÕES ESTRATÉGICAS
387,118	367.118 35.193 (25.193)	SUS SECRETÁRIA MUNICIPAL	387.118	1		*	(422.310)		422.310		387.118	SUS SEORETÁRIA MUNICIPAL
28,773	36.800 49.786 (57.813)	IRACEMÁPOLIS EDUCAÇÃO	28.773				(415.820)	5007	441.600			IRACEMÁPOLIS EDUCAÇÃO
	35.500 34.427 [70.027]	IRACEMÁPOLIS ASSISTÊNCIA		1			(429.579)	RIFZ	427.200			IRACEMÁPOUS ASSISTÊNCIA
25,000	25,000 47,895 (47,895)	IRACEMÁPOUS SAÚDE	25,000			*	(277,454)	2,454	300,000			IRACEMÁPOUS SAÚDE
	33.430	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO		1			(401.160)		200.580		200.580	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
47,538	94.442 2.438 (19.343)	MPAS	47.538		and the same	(37,470)	(147,382)	794	193,320		38.276	MPAS
	3.534	MUNICIPAL					(43.587)	531	43.056			MPAS
	1.748	SECRETÁRIA EDUCAÇÃO							169.984			SECRETÁRIA EDUCAÇÃO
		CAB					(67.249)	787	66.462			S S
1382	3.382	MEC PODE	3,362					92	3.290	+		MEC PODE
		EMENDA PARLAMENTAR 2023			0		(84.911)	2.997	×	412518	81018	EMENDA PARLAMENTAR 2023
		EMENDA PARLAMENTAR 2023 - FILIAL					(43.978)	1,498		00474	40.400	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - FILIAL
415,736	16.555 399.181	ALCANCE DE TODOS	415.736					48.882		900.300	-	ALCANCE DE TODOS
		ALCANCE DE TODOS ESTADUAL				S. named S.	11.05.030	2.650		55./41		ALCANCE DE TODOS ESTADUAL
26.621	26.521	EMENDA PARLAMENTAR 2024 - FILIAL	28.621		*	lowers.	755 2704	1,850	100,000			PARLAMENTAR 2024 - FILIAL
1,554,051	1218.828 665.071 (329.848)	TOTAL	1.554.051	*	(37,476	Same control	(4 57 9 98 H	72.637	4285.019	1,895,846		TOTAL

12. PATRIMÔNIO SOCIAL

É representado por valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimentos, e diminuídos dos déficits ocorridos, quando aplicável.

No exercício de 2024 a Entidade apresentou um déficit de R\$ 215.690 e será levado para apreciações do Conselho Fiscal para os exames e após aprovação do balanço em assembleia geral, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

13. RECEITAS OPERACIONAIS

A entidade recebeu recursos através de subvenções do Poder Público, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade. Os recursos recebidos foram devidamente aplicados na manutenção e gestão de suas atividades, onde as receitas foram reconhecidas em conformidade com as disposições do CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais.

A Entidade também recebeu recursos através de Convênios firmados com empresas privadas para incentivo profissional dos usuários, bem como doações espontâneas em dinheiro, em materiais de uso e consumo e serviços diversos, vendas de sucatas, vendas de jornais, artesanatos, receitas provenientes dos créditos de nota fiscal paulista em parcerias com comércios.

14. ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS USUFRUÍDAS

Conforme a legislação vigente, a Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento da contribuição ao INSS relativo à cota patronal, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. De acordo com a ITG 2002 (R1), o benefício fiscal obtido não deve ser classificado como subvenção e, portanto, não será reconhecido como receita no resultado do exercício.

15. GRATUIDADES CONCEDIDAS

Foram concedidas gratuidades com observância do limite mínimo fixado no art. 8º da Lei nº 12.101 de 27/11/2009. A entidade utiliza sua receita integral e gratuitamente em serviços assistenciais.

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2024, para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade mantém seguros de seus veículos e imóveis, os quais a administração julga serem suficientes para a cobertura de eventuais danos e sinistros que possam ocorrer.

A abertura das apólices de seguros está abaixo demonstrada:

Ramo	Seguradora	Valor da Cobertura	Vigência Final		
Imóveis e Veículos	Tokyo Marine Seguros	11.210.473	29/12/2025		
Imóveis	Porto Seguro	1.660.000	07/12/2025		

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

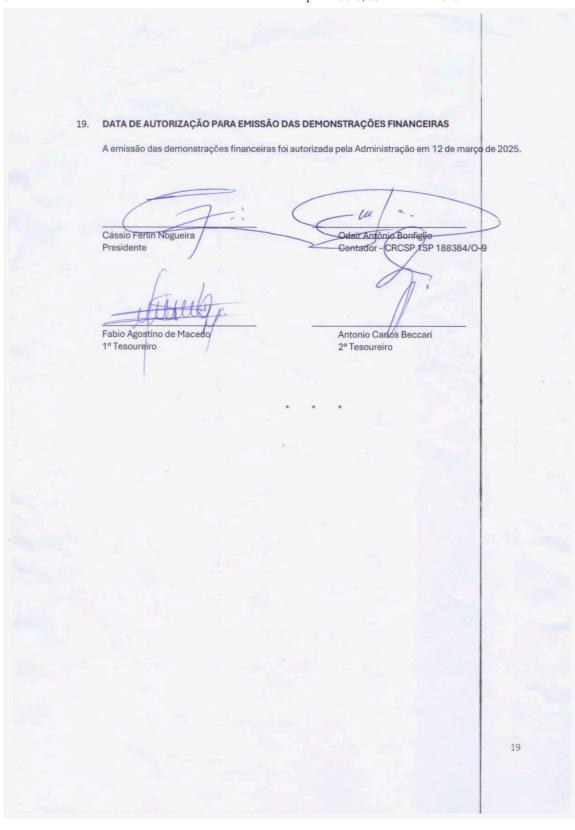
As transações financeiras efetuadas pela Entidade em 2024 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas ao caixa e equivalentes de caixa, obrigações sociais e trabalhistas e empréstimos e financiamentos.

Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados no balanço patrimonial próximos aos valores de mercado.

A Entidade não possui e, também não efetuou, operações com derivativos financeiros nem com outros ativos financeiros de risco no exercício de 2024.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até o encerramento das demonstrações financeiras, não ocorreram eventos subsequentes que refletiram ajustes ou que deva ser mencionado em notas explicativas.





ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL

Registrada no Cartónio de Imóveis e Anexos da 1º Circunsorição sob nº 182 — Secretaria de Assistatés: Desenvolvimento Social sob nº 1726 — Reconhecida como Entidade de Fins Filantropicos pelo Processo nº 222.273 - Conselho Nacional de Serviço Social, 19ge, 209.233 em 10/08/70 — Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 226/66 — Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei nº 10.329/68 — Reconhecida de Utilidade Pública Flade fecreto nº 90.564/84 CNPL-3 147.2 447/001-02

PARECER DO CONSELHO FISCAL

- 1- O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas explicativas e Parecer dos Auditores Independentes e suas Notas Explicativas relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.024.
- 2- Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

Limeira, 12 março de 2025.

Robson Voigt Bianchi Presidente Conselho Fiscal CPF/175.673.628-64

Sebastião Lauro Correa Vice Presidente Conselho Fiscal CPF 169.444.108-34

Jose Francisco Teixeira Clemente Secretario Conselho Fiscal CPF 315.204.278-75

José Olivio Varuzza Membro Conselho Fiscal CPF 016.077.148-09